ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 13/03/2024 21:16
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 1ee83397-4f5d-4cbb-9977-37731cba40fd
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 14 DE MARÇO DE 2024 ANO LIII - Nº 035 PREFEITURA DO RECIFE

Quarta e última etapa do Parque das Graças é entregue

Novo trecho tem 260 metros de extensão e conta com píer, mirantes, passeio público, local para piquenique, bicicletário, mobiliário urbano e nova iluminação

No aniversário da cidade, a Prefeitura do Recife entregou à população mais um presente: a quarta e última etapa do Parque das Graças. O novo trecho tem 260 metros de extensão, entre as imediações da Rua das Pernambucanas e a Rua Joaquim Nabuco, contando com píer flutuante, mirantes, passeio público, área para piquenique, bicicletário, mobiliário urbano e nova iluminação. No total, o Parque das Graças se estende por um quilômetro nas margens do Rio Capibaribe, da ponte da Torre até a ponte da Capunga, fruto de investimentos da ordem de R$ 55 milhões. Durante a inauguração, na terça-feira (12), o prefeito João Campos também anunciou a construção de espaço permanente de apoio para a Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR) e quiosques com banheiros públicos.

"A gente entrega hoje a última etapa do Parque das Graças, com isso ele está 100% entregue, inaugurado. Um parque linear de 1 km, o maior parque linear da cidade. É um novo conceito de cidade que a gente concretiza com essa entrega. As pessoas são valorizadas, a atividade física, a relação com o rio, um espaço público de convivência. Quero parabenizar a todos os trabalhadores e todo mundo que, de alguma forma, participou do projeto e da obra", afirmou João Campos. "O que era um sonho, hoje é uma realidade. No dia 12 de março de 2021 nós começamos e hoje terminamos. Com o parque entregue, a gente apresenta à cidade do Recife o modelo do Parque Capibaribe que a gente sonha para a cidade inteira", complementou.

O píer mede 162 m² e comporta barcos de vários tamanhos, desde pequenas embarcações até catamarãs, estimulando ainda mais a navegação turística no Rio Capibaribe, que já conta com pontos de apoio em locais como o Jardim do Baobá e o Cais da Vila Vintém. O acesso ao píer é feito por um mirante, que permite a contemplação do Rio Capibaribe. Além disso, a população passa a contar com mais um espaço coberto (pergolado) na beira do rio, com estrutura metálica e cobertura em madeira de lei; área de piquenique; bicicletário; jardins, mesas e bancos; 30 postes de iluminação pública, 16 luminárias com projetores de LED e 10 luminárias RGB.

A obra foi executada pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB) e também beneficiou a Rua das Pernambucanas, que foi requalificada e ganhou novo piso intertravado até a esquina com a Rua Guilherme Pinto, incluindo trecho com piso mais poroso para facilitar o escoamento das águas. As calçadas foram refeitas em toda a extensão da via, até a Rua das Crioulas.

O Parque das Graças é adequado para bicicletas, patinetes e outras formas de mobilidade ativa. Desde a terça-feira (12), é permitida a circulação compartilhada entre veículos e ciclistas no trecho entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Dr. Osvaldo Salsa, passando pela Rua das Pernambucanas, que permanecerá com sentido duplo. O trecho terá velocidade máxima permitida de 20 km/h, com separação física para garantir a segurança dos pedestres.

De acordo com a dona de casa Ana Santos, 68 anos, o Parque das Graças é um lugar que encanta a todos que o visitam. "Eu moro na Várzea, mas venho sempre para cá. O parque ficou lindo, fico orgulhosa do Recife. Aqui era um lugar escanteado e agora, para mim, é como se fosse um palácio. Tem jardins maravilhosos, flores lindas, fico até sem palavras para descrever a beleza desse lugar. Tudo ficou perfeito", disse ela.

Confira mais detalhes da matéria no www.recife.pe.gov.br .

Fotos: Edson Holanda

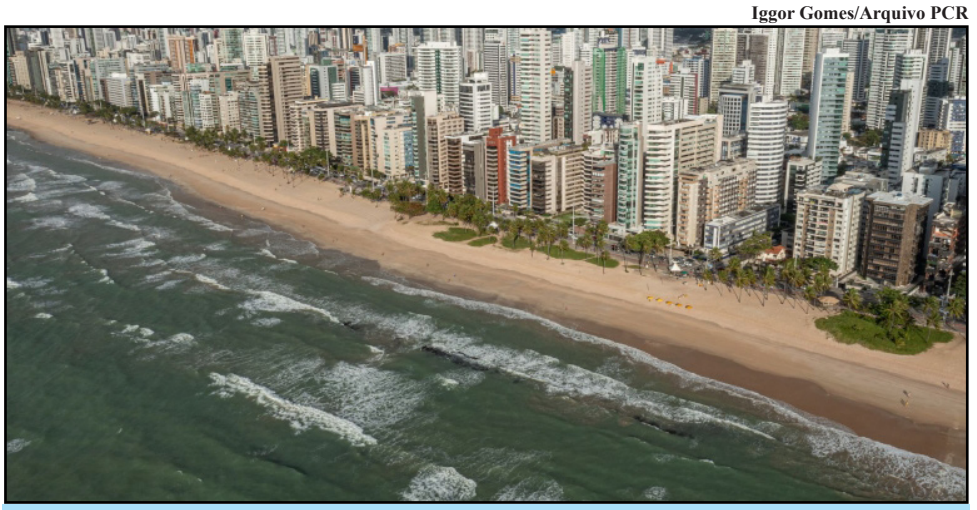


Parque terá também espaço definitivo para a Guarda Municipal e quiosques com banheiros

Prefeitura do Recife contrata estudos para solucionar avanço do mar

No último dia 7, a Prefeitura da Cidade do Recife, lançou uma licitação para a contratação de estudos e projetos para implementação de soluções com vistas ao enfrentamento do avanço do mar na orla marítima dos bairros de Brasília Teimosa, Pina e Boa Viagem. O certame foi publicado no Diário Oficial do Município e prevê o valor máximo de R$ 4.190.996,23 para a contratação. A área abrangida pelos levantamentos compreenderão toda a faixa de areia dessas praias citadas, das proximidades com a Rua Dr. Arlindo dos Santos Maciel até o final da Brasília Teimosa, totalizando aproximadamente 9,3 km de extensão. Essa ação integra o projeto Orla Parque, que vai modernizar um dos principais cartões postais da cidade. O município é a 16° cidade mais afetada do mundo pelo avanço do mar e pelas mudanças climáticas.

Iggor Gomes/Arquivo PCR



Licitação foi publicada no Diário Oficial do Município do último dia 7, visando desenvolver soluções com vistas ao enfrentamento do avanço do mar nas praias de Brasília Teimosa, Pina e Boa Viagem. Intervenção integra projeto Orla Parque

Os projetos e estudos deverão ocorrer nos trechos da orla marítima onde há redução da faixa de areia e que vem comprometendo a infraestrutura urbana, devido ao avanço do mar e à erosão costeira. Após a conclusão dos levantamentos, os resultados apontarão as soluções necessárias para conter o avanço do mar e promover a recuperação dessas áreas públicas. Ao longo dos anos, as mudanças naturais vêm demandando do poder público municipal a realização de intervenções estratégicas para minimizar os efeitos causados pelo fenômenos, com o objetivo de preservar um dos ambientes públicos mais democráticos da cidade, que são as praias do Recife.

"Diante das circunstâncias impostas ao longo do tempo pelo avanço dos processos erosivos e do avanço do mar, não restam dúvidas quanto a necessidade de tomada de ações para novas intervenções, desta vez de modo que se possa além da estabilização do avanço erosivo, devolver também o reequilíbrio sedimentar do ambiente costeiro. Este, por sua vez, será proposto após estudos, ensaios e projeto executivo para posterior contratação de obras de engenharia, que irão possibilitar a requalificação da faixa de areia de praia, devolvendo assim a largura segura de sua utilização, a qual se encontrava antes dos processos de erosão se desencadearem", afirmou Gabriela Buarque, diretora de Manutenção da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

PROJETO ORLA PARQUE - O Projeto Orla Parque tem como objetivo requalificar toda a orla da capital pernambucana, integrando Boa Viagem e Pina à Brasília Teimosa, transformando-a num grande parque linear. O projeto prevê a criação de centralidades, melhorias na segurança e iluminação, construção de novos banheiros, além de reforma de toda a estrutura física do calçadão e aumento da área verde.

A Prefeitura do Recife informa que o projeto já entregou 60 quiosques ao longo da Avenida Boa Viagem, 11 banheiros requalificados e está executando as obras de mais oito. Além disso, atualmente estão sendo feitas as requalificações dos dez quiosques situados na Avenida Brasília Formosa e da sede da Associação Esportiva Cultural Sereias Teimosas. Na última semana, também foi iniciada a construção da primeira centralidade: Porto Terra Nova.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Comdica anuncia cofinanciamento de projetos sociais

Os investimentos chegam a R$ 2,5 milhões e as inscrições podem ser realizadas no Portal Comdica

Divulgação/PCR



O objetivo é fortalecer a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Recife (Comdica) anuncia novo edital para o cofinancimento de projetos sociais através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife. As inscrições são virtuais e devem ser feitas no Portal do Comdica (comdica.recife.pe.gov.br) pelo acesso que fica na parte superior da página principal.

Poderão se inscrever no certame, organizações da sociedade civil das seis Regiões Político Administrativas (RPA) da Cidade com registro ativo no órgão de, no mínimo, um ano. O objetivo é fortalecer a Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente.

O prazo encerra no dia 31 de março. Também será disponibilizado atendimento de apoio telefônico para as inscrições, das 9h às 18h, nos números (81) 3040-6637 e 3355-4654, durante todo o período de inscrição.

Ao todo, serão investidos R$ 2,5 milhões na execução dos projetos que deverão contemplar os seguintes eixos: acolhimento institucional, prevenção e enfrentamento aos diversos tipos de violências contra crianças e adolescentes, atendimento a criança e adolescente em situação de rua, prevenção e apoio socioeducativo e, ainda, primeira infância.

Cada instituição só poderá inscrever 01 projeto. Para participar da seleção, a organização deverá apresentar projeto e plano de trabalho em consonância com os objetivos do edital; possuir instalações físicas adequadas, conforme preconiza o Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente; estar regularizada junto aos financiamentos recebidos anteriormente, entre outras disposições.

A análise técnica de cada proposta será realizada por avaliadores externos. Os julgamentos serão efetuados pela Comissão de Seleção, conforme os critérios de eliminação, classificação de notas e desempates. Ao todo, 24 projetos serão contemplados. O resultado final será publicado no dia 09 de maio, no Diário Oficial.

SERVIÇO:

Inscrições: até 31/3/2024 no Portal COMDICA
Edital: https://comdica.recife.pe.gov.br/editais-2024
O prazo encerra no dia 31 de março. Também será disponibilizado atendimento de apoio telefônico para as inscrições, das 9h às 18h, nos números (81) 3040-6637 e 3355-4654, durante todo o período de inscrição.

PCR contempla Avenida Caxangá com 150 novas árvores

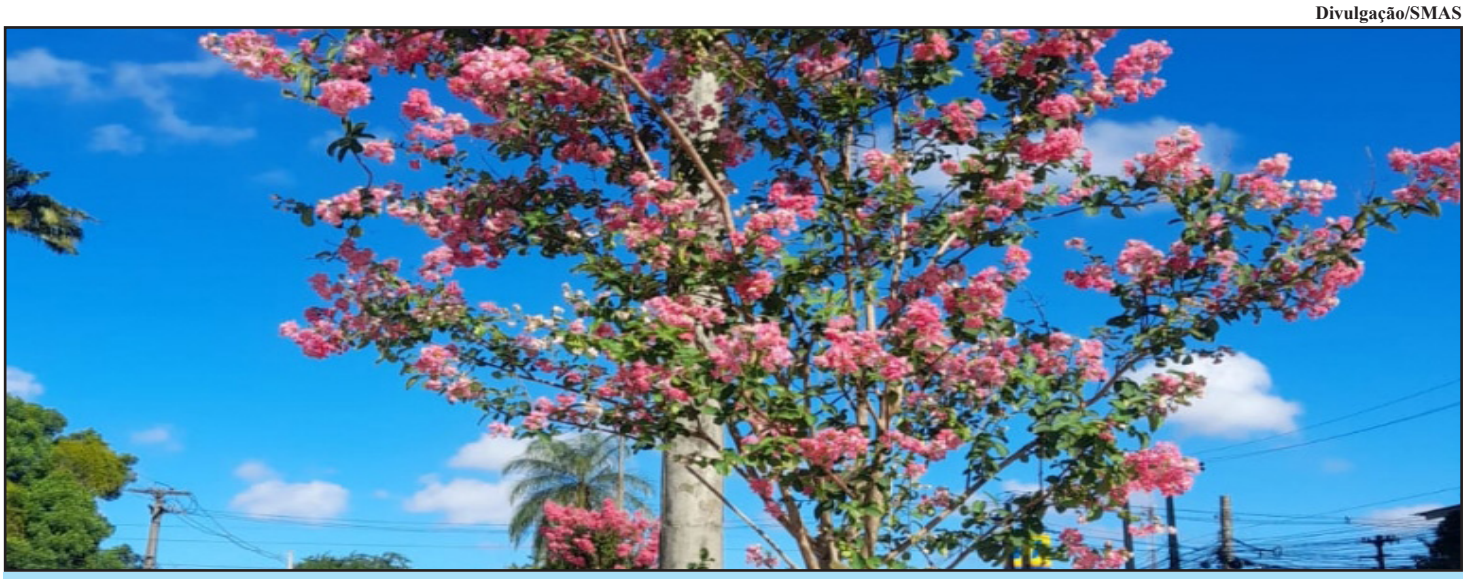
As espécies selecionadas seguem a mesma cor de floração para cada localidade e são nativas do bioma Mata Atlântica e, com isso, ajudam na diversidade de espécies da flora local

O Programa Via Jardim, da Prefeitura do Recife, continua transformando as avenidas da capital pernambucana em grandes corredores verdes. A iniciativa contemplou nas últimas semanas a Avenida Caxangá, na Zona Oeste da cidade, com o plantio de 150 árvores adultas, da espécie Resedá Rosa (Lagertroemia indica). Das 1.500 árvores que estão sendo destinadas ao projeto, 1.251 já foram plantadas nas avenidas: Agamenon Magalhães (150 árvores); Norte (122 árvores); Recife (100 árvores); Mascarenhas de Moraes (100 árvores); Domingos Ferreira (100 árvores); Rui Barbosa (21 árvores); Rosa e Silva (35 árvores); Professor José dos Anjos (145); Visconde de Jequitinhonha (215); Conselheiro Aguiar (60), Arquiteto Luiz Nunes (34) e a AV. Pinheiros (40).

As espécies selecionadas seguem a mesma cor de floração para cada localidade e são nativas do bioma Mata Atlântica e, com isso, ajudam na diversidade de espécies da flora local. Além disso, também contribuem para atrair a avifauna, que encontram nessas árvores alimentos e abrigos para reprodução, contribuindo com a manutenção da biodiversidade da capital pernambucana. Além disso, são espécies que se adequam às condições adversas do ambiente urbano.

Desde 2022, o plantio na capital pernambucana atende ao novo padrão de arborização, que apresenta diâmetro à Altura do Peito (DAP) de pelo menos 5 centímetros. Essa ação garante árvores mais robustas e mais fortes. O programa Via Jardim é coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS).

Divulgação/SMAS



Programa Via Jardim promove arborização de grandes vias da cidade. Até agora foram 1.251 árvores plantadas

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.553 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 6.447,43 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.125.1239.2886 - IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.447,43
TOTAL	**6.447,43**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40 - 600 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.447,43
TOTAL	**6.447,43**

DECRETO Nº 37.554 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.030.277,76 (um milhão, trinta mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.367.1206.2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESC. PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E/OU DOENÇAS RARAS. (EP)	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.030.277,76
TOTAL	**1.030.277,76**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	511.027,76
14.01.12.361.3103.2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	200.000,00
14.01.12.361.1206.2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	299.250,00
TOTAL	**1.030.277,76**

DECRETO Nº 37.555 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saneamento - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.524.000,00 (trinta milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
23.01.17.512.1220.1252 - SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.524.000,00
TOTAL	**30.524.000,00**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.524.000,00
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
TOTAL	**30.524.000,00**

DECRETO Nº 37.556 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.621.527,92 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	684.102,20
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.075,20
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	92.479,74
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	650.000,00
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.120,28
48.01.10.305.1217.2087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.750,50
TOTAL	**1.621.527,92**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.195,48
48.01.10.301.1236.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.434.332,44
TOTAL	**1.621.527,92**

DECRETO Nº 37.557 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 15.976.831,41 (quinze milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 540 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.976.831,41
TOTAL	15.976.831,41

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 540 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	15.976.831,41
TOTAL	**15.976.831,41**

DECRETO Nº 37.558 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação - Administração Direta, o crédito Suplementar no valor de R$ 701.104,80 (setecentos e um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 13 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.361.1249.2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - 541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701.104,80
TOTAL	**701.104,80**

ANEXO II

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.9.9.0.00.00 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.01 - FT 541 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – PRINCIPAL	701.104,80
TOTAL	**701.104,80**

PORTARIA Nº 0231 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 40/2024 –GVP - SEI nº 06.000062/2024-47.

R E S O L V E:
Exonerar **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº ***.821.724-**, matrícula nº 119.336-8,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Planejamento, símbolo “CAA-1”, do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0232 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 51/2024 gvp/GVP, SEI nº 06.000078/2024-50.

R E S O L V E:
Nomear **LUCILEIDE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº ***.821.724-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Jurídico, símbolo “CDE-2”, do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar do dia 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0233 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 63/2024 – SETURL – SEI nº 30.000896/2024-55.

R E S O L V E:
Exonerar **KATARINA SARMENTO SILVEIRA, CPF nº ***.154.104-**, matrícula nº. 121.114-0,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Comunicação Marketing e Captação, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 13 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0234 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 325/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.010629/2024-66.

R E S O L V E:
Exonerar **JOANA HELISA ASSIS DA SILVA, CPF nº ***.260.034-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF do Pina, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Nomear **MICHELLE DE CASTRO SQUINCA TENÓRIO, CPF nº ***.434.704-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Jader de Andrade Entra Apulso, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **NATHALIA MARIA VALERIANO MONETA MEIRA, CPF nº ***.567.024-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF do Pina, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ANDRESA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES, CPF nº ***.050.684-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/Upinha Padre José Edwaldo Gomes, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0235 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 326/2024 – sesau/gab – Sei nº 33.011537/2024-01.

R E S O L V E:
Dispensar **MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº ***.660.464-**,** da função gratificada de Chefe da Divisão da Folha de Pagamento e Benefícios Sociais da Saúde, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Exonerar **ANA BEATRIZ VASCONCELOS LIMA ARAUJO, CPF nº ***.120.244-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Profissional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Designar **ANA BEATRIZ VASCONCELOS LIMA ARAUJO, CPF nº ***.120.244-**,** para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão da Folha de Pagamento e Benefícios Sociais da Saúde, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **MARCIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA NEVES, CPF nº ***.660.464-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Desenvolvimento Profissional, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0236 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 329/2024 – SESAU/GAB – SEI: nº 33.011580/2024-69.

R E S O L V E:
Exonerar **GISELE GUERRA SAMPAIO, CPF nº ***.646.774-**,** do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde (CAPS AD José Lucena), símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Nomear **GUSTAVO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.909.864-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde (CAPS AD José Lucena), símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0237 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 342/2024 – SESAU/GAB – SEI nº 33.010973/2024-55.

R E S O L V E:
Exonerar **MANOEL ADAUTO BARRETO DA SILVA NEN, CPF nº ***.333.114-**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidade de Saúde (CS Joaquim Costa Carvalho), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 0238 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 23/2024 –STQP - SEI nº 31.000094/2024-35.

R E S O L V E:
Exonerar **ALICE NAYANA GERONCIO DE MENEZES, CPF nº ***.190.074-**,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Monitoramento do Mercado de Trabalho, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de março de 2024.

Nomear **ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES, CPF nº ***.388.914-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Monitoramento do Mercado de Trabalho, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS Nº 1501.06.2018, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.
Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo Licitatório: Credenciamento nº 01/2017
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Encerramento do Contrato nº 1501.06.2018, por acordo entre as partes, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública, de acordo com o previsto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estabelecendo a data 02 de Outubro de 2023 para término da vigência contratual.

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 2501.4001/2024 CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: ,Ata de Registro Nº 11/2023 vinculados ao Processo Licitatório nº 034/2023-CELPEM modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, na condição de carona.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ALPI NEGOCIAL LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo caminhão boiadeiro sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva e franquia com quilometragem livre, LOTE ÚNICO, para atendimento de demanda da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais, conforme condições, especificações especificadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE	VLR UNIT	VLR MENSAL	VALOR ANUAL GLOBAL
1	Locação de veículos tipo caminhão boiadeiro, sem combustível e sem motorista.	386	3	R$ 11.333,000	R$ 33.999,00	R$ 407.988,00
VALOR GLOBAL						R$ 407.988,00

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor Global: R$ 407.988,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000033
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 012 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1º Indeferir os requerimentos para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados por motivo de não cumprimento de recolhimento previdenciário sobre a verba de Adicional de Plantão durante, no mínimo, 15 (quinze) anos, se mulher, e 17 (dezessete) anos e 6 (seis) meses, se homem.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Qnt. Meses Recolhimento Previdenciário
402264	LUCIA DE FATIMA CAMELO DE SOUZA	33.036310/2023-80	122
861761	ANA PAULA DE ANDRADE SANTOS	33.022182/2023-97	117

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA Nº 608 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.013044/2024-06, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/03/2024, o servidor **ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.159-7,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 627 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.001845/2024-21 , conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/01/2024, a servidora **FLAVIA NOEMIA DE MELO, matrícula 87.204-8,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 628 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002063/2024-17, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/01/2024, a servidora **TATIANE MARIA GONCALVES DA SILVA, matrícula 114.899-0,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 629 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.004003/2024-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA, matrícula 111.635-5,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 630 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.003998/2024-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 22/02/2024, a servidora **KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 87.185-0,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 631 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/SECOGE Nº 6/2024 da Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde do Recife, Despacho SEPLAGTD/GAB Nº 215/2024 da Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 33.012068/2024-30.

R E S O L V E
Colocar à disposição da Secretaria de Saúde, o servidor **MICHELE BOREL GELÃO, Gestor Governamental - Área Gestão Administrativa, matrícula nº 115252-1, CPF nº ***.561.664-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 632 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO EMLURB/DPR Nº 137/2024 da Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Processo SEI nº 15.002155/2024-05.

R E S O L V E
Fazer retornar à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o empregado público **CLOVIS CABRAL DE SOUZA, Aux. de Apreensão, matrícula nº 2913-0, CPF nº ***.474.374-**,** que se encontrava cedido à Secretaria de Saúde, a contar de 20 de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 633 DE 11 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.013982/2024-06, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 08/03/2024, a servidora **GLAUCE VIEIRA SOBREIRA DE SA, matrícula 118.221-8,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 634 DE 11 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.012324/2024-99, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, o servidor **RICSON TEIXEIRA, matrícula 122.969-9,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 635 DE 08 DE MARÇO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 33.010172/2023-17,

R E S O L V E:
Conceder à servidora **ANA CLARA SILVA CARVALHO, matrícula nº 91.573-5,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30H, licença para estudo, com vencimentos, no período de 02 anos, a contar de 01/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 642 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.003322/2024-19, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 20/02/2024, o servidor **SERGIO RICARDO VIEIRA RAMOS, matrícula 57.081-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor Regente B.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 646 DE 08 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.000408/2024-98 Ofício nº 055/2024- SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Considerar designado **ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO FILHO, matrícula nº 50.255-3,** para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Assuntos Jurídico, símbolo "FDA-0", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular **JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO, matrícula nº 90.635-2,** por motivo de licença paternidade, no período de 23/01/2024 a 11/02/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 647 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.004141/2024-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, o servidor **AVACI DUDA XAVIER, matrícula 124.676-3,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 648 DE 08 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.003947/2024-71 e Ofício nº 299/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MATRICULA	NOME
778822	MARIA IZABEL GOMES DOS SANTOS

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MATRICULA	NOME
1191276	NATALY DE OLIVEIRA SOUSA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 649 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.003199/2024-13, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/03/2024, a servidora **CAMILA MESQUITA SOARES, matrícula 121.405-5,** ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 650 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação d servidor através do Processo SEI nº 32.002175/2024-60, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, servidor **FLAVIA CHAVES CABRAL, matrícula 104.097-9,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 651 DE 08 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.003221/2024-48, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 21/02/2024, a servidora **THAYS SHARLLYE ALVES PINHEIRO MEDEIROS, matrícula 108.325-2,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 652 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, a servidora ocupante de um cargo dos grupos vencimentais "NF" e "NM", abaixo relacionada, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	714307	EDVANIA CORDEIRO NASCIMENTO DA SILVA	01306571405	SESAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.008615/2024-82	31/01/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a servidora deve iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 654 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.058980/2023-57 e Ofício nº 22/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar atribuída a Gratificação por Resultados à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
34.913-0	EDILEUZA MARQUES DE SÁ	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	FARMACEUTICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 655 DE 11 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.052173/2023-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/10/2023, a servidora **SUELY CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 64.113-4,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 656 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.057428/2023-41 e Ofício nº 39/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
97.357-3	AMELIA BEATRIZ CAMARA VIDAL	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICO

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 657 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064365/2023-80 e Ofício nº 65/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados às servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
355190	ROSEMARY MUNIZ MONTEIRO FIGUEIREDO	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	ENFERMAGEM
1130129	DANIELLA CONCEIÇÃO ALCANTARA DE LIRA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	FARMÁCIA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 658 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.008412/2024-96 e Ofício nº 396/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 10 de março de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
116.496-1	CAMILA DE ALMEIDA MONTEIRO DE CÉSAR DE ALBUQUERQUE	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 659 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 30.754, de 04/09/2017, que trata da Avaliação de Desempenho por Competência dos servidores da Prefeitura do Recife;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 18.592/2019, em seu artigo 82, que trata sobre a progressão funcional dos servidores ocupantes dos cargos constantes da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta e Fundação de Cultura Cidade do Recife;

CONSIDERANDO o Ofício nº 034/2024, de 05 de março de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE.

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2024, de 11 de março de 2024, da Associação dos Agentes Administrativos da Prefeitura do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência, Edição 2024, dos servidores ocupantes dos cargos constantes da Tabela Geral de Vencimentos Básicos da Administração Direta e Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I - Liliane Beserra Bonifácio, matrícula: 77878-4, titular, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
II - Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula: 115201-7, suplente, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
III - Camila Medeiros de Oliveira, matrícula: 94093-6, titular, representante da Secretaria de Educação;
IV - Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula: 38140-1, suplente, representante da Secretaria de Educação;
V - Juliana Lopes Bezerra, matrícula: 102861-8, titular, representante da Secretaria de Saúde;
VI - Hugo Rafael Ferreira de Lima, matrícula: 90693-5, suplente, representante da Secretaria de Saúde;
VII - Lucia de Fatima Miranda e Silva, matrícula: 21211-7, titular, representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife;
VIII - Clinio Francisco de Oliveira, matrícula: 54773-7, suplente, representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife;
IX - Josivaldo José da Silva, matrícula: 20006-4, titular, representante da Associação dos Agentes Administrativos da Prefeitura do Recife;
X - Eduardo Luis Vitorio, matrícula: 65852-3, suplente, representante da Associação dos Agentes Administrativos da Prefeitura do Recife.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 663, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.042325/2023-87, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Mariana Emídio Dultra Waked, Enfermeira-40H, inscrita sob a matrícula nº. 96.315-5,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 12 de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 664, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 33.046334/2023-47, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018.

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Rosane Gomes da Silva Aureliano, Auxiliar de Saúde Bucal-30H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº. 66.601-6,** Horário Especial de Trabalho, com com redução da carga horária semanal de 30h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 12 de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 680 DE 11 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.003122/2024-66, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 21/02/2024, a servidora **DEBORA FERNANDA SOUZA AZEVEDO DE LIMA, matrícula 124.223-7,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 681 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.059677/2023-71 e Ofício nº 45/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
106.646-3	SAULO VANDEVELDE TORRES	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICO

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 682 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064117/2023-39 e Ofício nº 34/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
113.061-7	WANDELSON MACARIO RANGEL	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	MÉDICO

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 683 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEGOV/ SEAE/GGGMO Nº 14/2024 do Secretário de Governo e Participação Social do Recife, Processo SEI nº 02.003611/2024-75.

R E S O L V E
Lotar na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, Setor de Valorização do Servidor, a servidora **SONIA MARIA BRASILEIRO TOMAS DA SILVA, Agente de Serviço de Pessoal, matrícula nº 51.841-6, CPF nº ***.951.704-**,** a contar de 11 de março de 2024.

PORTARIA Nº 684 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEGOV/ SEAE/GGGMO Nº 14/2024 do Secretário de Governo e Participação Social do Recife, Processo SEI nº 02.003611/2024-75.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Secretaria de Governo e Participação Social, a servidora **SONIA MARIA BRASILEIRO TOMAS DA SILVA, Agente de Serviço de Pessoal, matrícula nº 51.841-6, CPF nº ***.951.704-**,** a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 685 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2024-GAB/SECULT do Secretário de Cultura do Recife, Despacho SEPLAGTD/SEGEP Nº 304/2024 do Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 28.000172/2024-51.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Secretaria de Cultura, a servidora **CLAUDIA MARIA AURELIANO, Administrador, matrícula nº 19420-0, CPF nº ***.647.674-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar da data de publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 686 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.006939/2024-86 e Ofício nº 398/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
64.495-6	ELCIONE CANDIDO DA SILVA FONSECA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	FARMÁCIA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 687 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.003249/2024-75 e Ofício nº 239/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
89.151-0	JOÃO SOARES BRITO DA LUZ	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	LABORATÓRIO

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 688 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056964/2023-20 e Ofício nº 349/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de março de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
77.596-7	NADIA REGINA MAIA ESMERALDO SIQUEIRA CARVALHO SA	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	FARMÁCIA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 689 DE 12 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 1.226, de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando o art. 13 da Lei nº 17.626/2010 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.003235/2024-19 e CI nº 134/2024- SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Cadastro e Operador de Folha de Pagamento ao servidor **ELISEU DA SILVA MESQUITA, matrícula nº 119.049-0,** a contar de 02 de janeiro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 690 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o art. 3º, inciso IV da Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei nº 19.131 de 10/11/2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.065077/2023-42 e Ofício nº 47/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 02 de janeiro de 2024.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	TIPO
91.498-2	LIANA CRISTINA ESMERALDO ALENCAR	Supervisor de Unidade Média e Alta Complexidade	ENFERMEIRO

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 691 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000217/2024-37 e Ofício nº 052/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **SANDRA DE MIRANDA BEZERRA, matrícula n° 116.529-1,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Sociais, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **AMANDA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 119.918-8,** por motivo de férias, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 692 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e a delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto nos Art. 14, 16 e 19 da Lei 17.772/2012 e tendo em vista o contido nas Portarias nº 166/2019; 080/2020 e 164/2021, publicadas no DOM de 24/12/2019, 22/12/2020 e 28/12/2021, respectivamente, SEI: 02.014949/2023-71 e CI nº 28/2024 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressões funcionais por mérito, qualificação e tempo de serviço, à servidora **Yeda Maia de Albuquerque Cavaille, matrícula 33.809-9,** Médica 20h, de acordo com suas respectivas vigências:

TIPO	DE	VIGÊNCIA
MÉRITO	T4B4	01/08/2018
QUALIFICAÇÃO	T4B5	01/08/2020
MÉRITO	T4C5	01/08/2021
TEMPO DE SERVIÇO	T4C6	01/08/2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 694 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio Nº 119/2024-SMAS/GAB do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, Processo SEI nº 21.000217/2024-57.

R E S O L V E
Fazer retornar à Empresa Municipal de Informática, o empregado público **MAURO LUÍS VIEIRA CHAVES, Analista Informática III Suporte, matrícula nº 729-3, CPF nº ***.451.404-**,** que se encontrava cedido à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 09 de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 700 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.003282/2024-62 e CI nº 135/2024 – SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E :
Considerar designado **ELISEU DA SILVA MESQUITA, matrícula 119.049-0,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, Supervisão de Frequência, símbolo “FG-1”, na Gerência de Folha de Pagamento, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 02 de janeiro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 701 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.033568/2023-24 e Ofício nº 412/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 06 de julho de 2023.

MATRICULA	NOME
77.192-3	HELIO ANTONIO DA SILVA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 01 de março de 2024.

MATRICULA	NOME
118.405-9	LAURINSTON WAGNER BASTOS CAVALCANTE

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 710 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º. Delegar poderes ao Gerente de Licitações, **VINÍCIUS BARBOSA SOBRAL PESSOA, CPF/MF: ***852.504-**, matrícula: 111.019-5,** para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias relativas à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2024

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 245 de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 020 de 10 de fevereiro de 2024, referente à exoneração da servidora **TACIANA GOMES DE SOUZA, matrícula 112.042-5,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ONDE SE LÊ: “Exonerar, a pedido, em 25/12/2023”.

LEIA-SE : “Exonerar, a pedido, em 19/01/2024”.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a) Sandra Vasconcelos de Lima
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 21/2024
SEI 02.000500/2024-15

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Sandra Vasconcelos de Lima** do débito existente no valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), atualizado até 16/01/2024, referente ao recebimento indevido de vencimento no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Vale Refeição/Exon. - 22 vales pagos nas folhas de dezembro/2023, pagos antecipadamente para o período janeiro/2024, não laborado), na matrícula nº. 40.375-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 11 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a)Eduardo Rafael Silva Monteiro
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 002/2024
SEI 32.021194/2023-12

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) **Eduardo Rafael Silva Monteiro** do débito existente no valor de R$ 4.777,36 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), atualizado até 12/12/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 56 vales refeição pagos nas folhas de ago, set, e out/2023 pagos antecipadamente para o período set, out e nov/2023 não laborado; Desconto de 03 faltas dos dias 10 e 18 de agosto e dia 05 de setembro/2023; Devolução de pagamento de vencimento referente a 50 dias posteriores ao desligamento pagos nas folhas de set e out/2023; Devolução de abono pecuniário posteriores ao desligamento pagos na folha de out/2023; Desconto previdenciário do saldo de salário lançado na rescisão, referente progressão funcional; Desconto referente a vale transporte; Desconto previdenciário sobre 6/12 avos do 13 salário proporcional lançado na rescisão, referente ao período jan a ago/2023), na matrícula nº. 111.330-5 conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 11 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Cláudia Izana Borba Gomes
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 13/2023
SEI nº 02.000113/2023-90

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Cláudia Izana Borba Gomes** do débito existente no valor de R$ 1.169,79 (um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), atualizado até 15/12/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de Previdência referente ao pagamento de 03/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução 21 dias de salário do mês de abril de 2022, pago e não laborado; Devolução de 21 dias de gratificação do mês de abril de 2022, pago e não laborado; Devolução de 02 dias de faltas referentes a 06 e 07/04/2022, pago e não laborado; Devolução de produtividade SUS referente ao valor pago a maior no mês de setembro de 2022; e Devolução de vale refeição referente a 14 vales do mês de abril e 20 vales para o mês de maio de 2022, pago e não laborado), na matrícula nº 116.050-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 12 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Assunto: Processo Administrativo n° 15/2022.
Ref.: Processo Licitatório n° 015/2021. Pregão Eletrônico n° 015/2021 – CPLE ou ARP nº 261/2021.
Processada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº06.132.785/0001-32
Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo interposto contra decisão publicada em 05 de agosto de 2023, edição nº 100 e, no mérito, pelo indeferimento integral das razões apresentadas. Pari passu, esta autoridade decide pela manutenção da decisão vergastada, mantendo incólume a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município e conseqüente descredenciamento no SICREF, pelo prazo de 06 (seis) meses, cumulado com multa de R$4.387,50 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo n° 018/2023
Ref.: ARP n° 162/2022, oriunda do Processo Licitatório n° 086/2021 - Pregão Eletrônico n° 085/2021 - CPLMSA.
Processada: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.145.035.0001-96.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 03 (três) meses, cumulado com multa de R$ 40.924,00(quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais), a partir do exaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, a partir da publicação do seu julgamento.
Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal n°. 22.592/2007 e Art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.
Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, n° 925, 11° andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo n° 19/2021
Ref.: Ata de Registro de Preços n°. 111/2021 - Secretaria de Saúde
Processada: BAXTER HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.351.786/0010-71, CNPJ nº 20.371.330/0001-09.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 06 (seis) meses e pagamento de multa pecuniária no valor de R$ 15.091,92 (quinze mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos), partir do exaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, a partir da publicação do seu julgamento.
Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal n°. 22.592/2007 e item 17.1, do edital do Pregão Eletrônico n°. 020/2021, Processo Licitatório n°. 020/2021 - CPLMSA.
Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, n° 925, 11° andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br e o telefone é (81) 3355-8374.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.05/2023, CELEBRADO COM A EMPRESA LUZINEIDE DE SOUZA SANTOS, EM 01 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 013/2022 - CELPEM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CELPEM.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA LUZINEIDE DE SOUZA SANTOS .
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa Especializada para realização de serviço de limpeza e higienização dos reservatórios de água potável do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, LOTE ÚNICO, a fim de atender à demanda da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital -SEPLAGTD. conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através da CI nº 194/2022 – GGAFJ.
Valor Global: R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura.
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.601 Elemento de despesa: 3.3.90.39 - FONTE 500.
Nota de Empenho: nº 2023.000278
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, firmado em 22 de dezembro de 2021.
Processo Licitatório nº 7989/2021 IPREV/MA – Pregão Presencial nº 001/2021 – IPREV/MA
Contratantes: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES e MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e alteração das fontes de recursos.
Fundamento Legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 22 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024.
Valor estimado: R$ 12.480.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 6101. 2.094.3.3.90.39 – Fonte 0802
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Recurso Financeiro: Próprio e Tesouro Municipal.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA N° 009/2024-GAB/SS, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.
Delega competência a Gerente Geral de Finanças e Administração para assinatura de atos decorrentes de ata de registro de preços-ARP.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e.

CONSIDERANDO que a contratação de serviços e aquisições de bens no âmbito da Secretaria de Saúde poderá se dar por meio do Sistema de Registro de Preços, regido, no âmbito Federal, pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se a Lei nº 8.666/1993 para os processos licitatórios constituídos sob sua égide, em face do princípio da ultratividade, e, no âmbito municipal, por força da Lei Municipal nº 19.145/2023 e dos Decretos Municipais nº 27.070/2013 e 37.323/2023.

CONSIDERANDO as inúmeras atribuições da Secretária de Saúde, como autoridade sanitária municipal;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições da Secretária de Saúde, incluem-se a assinatura de atas de registro preços e adesões a atas de outros órgãos;

CONSIDERANDO os termos do arts. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe a faculdade dos secretários municipais em delegar atribuições a seus subordinados para prática de atos administrativos, como forma objetiva de alcançar o princípio constitucional da eficiência;

R E S O L V E :
Art. 1° Fica delegada competência a Gerente Geral de Administração e Finanças, para praticar os seguintes atos:

1 - assinar atas de registro de preços;
II - autorizar adesão a atas de registro de preços gerenciadas por esta Secretaria;
III - solicitar adesão a atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos e entidades estaduais e federais.

Art. 2ª Sempre que julgar necessário, ao Secretário Executivo de Administração e Finanças e a Secretária de Saúde praticará os atos previstos no art. 1°, sem prejuízo da validade da delegação;

Art. 3° As decisões e atos praticados com base nesta portaria devem mencionar expressamente essa qualidade e considerar-se-ão praticados pela autoridade delegada;

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 17 de janeiro de 2024.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 017/2024-GAB/SS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a servidora **Natanaelson Gomes da Silva Júnior, matrícula nº 105.016-8, CPF nº ***029.274***,** a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros do Centro de Testagem e Aconselhamento, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 18/2024-GAB/SS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988,

R E S O L V E :
NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, do Centro de Testagem e Aconselhamento, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, o servidor abaixo discriminado.

Natanaelson Gomes da Silva Júnior, matrícula nº 105.016-8, CPF nº *029.274***.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 033/24-GAB/SS, DE 29 DE FEVEREIRO 2024.
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 19.014/2022 e na Portaria nº 144, de 18/10/2023,

R E S O L V E :
Art. 1. Divulgar a planilha do resultado preliminar da Bonificação por Desempenho – PREVINE BRASIL 2023 – SEGUNDO QUADRIMESTRE (MAI-JUN-JUL-AGO), que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: http://www.susrecife.com.br/, a partir de 27/02/2024.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 036/24-GAB/SS, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 48, da lei nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :
Art. 1. Divulgar a planilha do resultado final do Adicional de Incentivo (ADI-ACS/ASACE) - 2023, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: http://www.susrecife.com.br/, a partir de 07/03/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA
O Conselho Municipal de Saúde do Recife, durante a 243ª Reunião Extraordinária, realizada do dia 22 de Fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Referente a Resolução nº 029 de 14 de Dezembro de 2023, que divulga o Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026, torna pública a presente ERRATA:

No que se refere ao art 9º, Parágrafo Único, Da Eleição, do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026:

ONDE SE LÊ:
Art 9º (...)
Parágrafo único: A Eleição do Conselho Distrital de Saúde V para o Biênio 2024-2026 serão realizadas por eleições microrregionais, com vagas das(os) trabalhadoras(es) e usuárias(os) divididas por microrregional 5.1, 5.2 e 5.3, conforme o Anexo II: Calendário das Eleições. Ao final do dia de Eleição por microrregional, a Comissão Eleitoral fará apuração dos votos e divulgação das(os) candidatas(os) eleitas(os).

LEIA-SE:
Art 9º (...)
Parágrafo único: As eleições do Conselho Distrital de Saúde V para o Biênio 2024/2026 serão realizadas de forma descentralizadas por microrregionais, com vagas dos(as) Trabalhadores(as), Usuários(as) moradores(as) e Entidades locais, sendo realizada por microrregional, conforme o anexo 2.

No que se refere ao art 11º, Da Eleição, do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026:

ONDE SE LÊ:
Art. 11 - Cada eleitor(a) deverá dirigir-se ao local de votação, respeitando o seu segmento, munido de documento original de identidade e, após assinar a listagem de presença, receberá a Cédula de Votação.
§1º - A cédula de votação conterá em seu interior o segmento e a listagem das(os) candidatas(os) habilitadas(os) a concorrer às vagas disponíveis, conforme o número de vagas previstas na Legislação atual do CMS-Recife, onde deve seguir as seguintes orientações:
I - Para o segmento Usuário do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS – O(A) eleitor(a) deverá votar em até 02 (duas) candidatas(os) habilitadas(os) para ocupar as vagas disponíveis, sendo eleitas(os) duas (02) candidatas(os) por Microrregional, que serão titular e suplente, respectivamente;
II – Para o segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada – O(A) eleitor(a) deverá votar em até 02 (duas) Entidades ou Organizações habilitadas para preencher as vagas disponíveis, sendo eleitas(os) duas (02) candidatas(os) por Microrregional, que serão titular e suplente, respectivamente;
III – Para o segmento Trabalhador - O(A) eleitor(a) deverá votar em até 02 (duas) candidatas(os) habilitadas(os) para ocupar as vagas disponíveis, sendo eleitas(os) duas (02) candidatas(os) por Microrregional, que serão titular e suplente, respectivamente;

LEIA-SE:
Art. 11 - Cada eleitor(a) deverá dirigir-se ao local de votação, respeitando o seu segmento, munido de documento original de identidade e, após assinar a listagem de presença, receberá a Cédula de Votação.
§ 1º A cédula de votação conterá em seu interior o segmento e a listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrer às vagas disponíveis, em ordem alfabética e numerados, conforme o número de vagas previstas na Legislação atual do CMS-Recife, onde deve seguir as seguintes orientações:
I - Para o segmento usuário do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) candidatos(as) moradores(as), escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, podendo o(a) sétimo(a) colocado(a) ficar como candidato(a) reserva apenas para o caso de substituição de um(a) dos(as) candidatos(as) eleitos(as).
II - Para o segmento usuário de entidades ou organizações representativas da sociedade civil organizada - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) entidades ou organizações habilitadas para preencher as vagas disponíveis, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, que indicarão seus representantes ao Conselho Distrital de Saúde, podendo a sétima colocada ficar como entidade reserva apenas para o caso de substituição de alguma entidade eleita.
III - Para o segmento trabalhador - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) candidatos(as) habilitados(as) para ocupar as vagas disponíveis, escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, podendo o(a) sétimo(a) colocada ficar como candidato(a) reserva apenas para o caso de substituição de um(a) dos(as) candidatos(as) eleitos(as).

No que se refere ao art 14, Parágrafo Único, Da Apuração e Dos Recursos e Impugnações, do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026:

ONDE SE LÊ:
Art. 14 - A apuração dos votos será realizada no local da votação, após o(a) último(a) eleitor(a), em conformidade com o horário estabelecido (Anexo I), acompanhado pelos fiscais e Comissão Eleitoral.

LEIA-SE:
Art. 14 - A apuração dos votos será realizada no local da última votação realizada na microrregional 5.3 no dia 21/03/2024.

No que se refere aos Anexo I e II do Regimento Eleitoral do Conselho Distrital de Saúde (CDS) do Distrito Sanitário V para o biênio 2024/2026:

No anexo I, Cronograma Eleitoral

ONDE SE LÊ:

Processo Eleitoral por Microrregional	22, 23 e 24 de fevereiro de 2024. Horário: 8h às 17h
Divulgação Final da Lista final dos Candidatos(as) Eleitos(as)	Até 12:00 h 26/02/2024

LEIA-SE:

Processo Eleitoral por Microrregional	19, 20 e 21 de março de 2024. Horário: 8h às 17h
Divulgação Final da Lista final dos Candidatos(as) Eleitos(as)	Até 12:00 h 22/03/2024

No anexo II, Cronograma Eleitoral:

ONDE SE LÊ:
Calendário das Eleições

Microrregional	Data	Horário	Local
5.1 (Afogados, Mustardinha, Bongi, Mangueira e San Martin)	22/02/2024	8h às 17h	Conselho Distrital de Saúde
5.2 (Areias, Caçote, Jiquiá e Estância)	23/02/2024	8h às 17h	Centro Social Urbano de Areias
5.3 (Jardim São Paulo, Curado, Tejipió, Totó, Coqueiral, Barro e Sancho)	24/02/2024	8h às 17h	Unidade de Saúde do Barro

LEIA-SE:
Calendário das Eleições

Microrregional	Data	Horário	Local
5.1 (Afogados, Mustardinha, Bongi,Mangueira e San Martin)	19/03/2024	8h às 17h	Escola Municipal Antônio Farias
5.2 (Areias, Caçote, Jiquiá e Estância)	20/03/2024	8h às 17h	Creche Municipal Miguel Arraes
5.3 (Jardim São Paulo, Curado, Tejipió, Totó, Coqueiral, Barro e Sancho)	21/03/2024	8h às 17h	Escola Municipal do Barro

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 243ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado do Conselho Distrital de Saúde (CDS-III) para o biênio 2024-2026;

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a contar de 22 de fevereiro de 2024.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

REGIMENTO ELEITORAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE III /RECIFE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo regulamentar a Eleição para escolha das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS e Representantes dos Gestores(as) que comporão o Conselho Distrital de Saúde III, doravante denominado CDS III, para o biênio 2024/2026.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Eleição para escolha das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS e Representantes dos Gestores(as) que irão compor o CDS III será regulamentada por este Regimento.

§ 1º – A Eleição será organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral designada conforme deliberação em Reunião Plenária do CDS III, composta de seis (06) membros. Sendo dois (02) membros do Conselho Municipal de Saúde, três (03) membros representantes do Conselho Distrital de Saúde e um (01) membro indicado pela Gerente do DS III. A comissão poderá escolher um(a) Coordenador(a) entre os membros desta Comissão Eleitoral; caso necessário poderá solicitar apoio operacional.

Art. 3º - Compete à Comissão eleitoral:

I.Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
II.Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde e distritos sanitários todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III.Analisar e aprovar as inscrições de quaisquer Candidaturas;
IV.Divulgar a relação de todos os Candidatos e de todas as Entidades aptas ao processo eleitoral;
V.Analisar e julgar recursos relativos a registros de candidaturas e outros assuntos; Instalar a Mesa Eleitoral;
VI.Disciplinar, receber, organizar e apurar votos;
VII.Proclamar o resultado eleitoral;
VIII.Apresentar ao Conselho Distrital de Saúde, relatório com o resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral na ocasião dos futuros processos eleitorais.

CAPÍTULO III
DOS(AS) ELEITORES(AS) e DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 4º Poderão participar do Processo Eleitoral, todas as Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes do Segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal e Segmento de Trabalhadores(as) da Rede Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Distrito
Sanitário III, de acordo com a Lei nº 17.280/2006, do CMS-Recife e com o Regimento Interno do CMS-Recife.

§ 1º Para votar e/ou ser votado no Segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, o(a) usuário(a) deverá apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

I. Comprovante de residência ou Declaração da Associação de Moradores, comprovando ser morador(a) do Distrito Sanitário III;
II. Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação, ou equivalente.

§ 2º Poderá ser candidato(a) no segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, qualquer usuário(a) que comprove ser morador do Distrito Sanitário III e que seja maior de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Poderá votar no segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, qualquer usuário(a) que comprove ser morador do Distrito Sanitário III e que seja maior de 16 (dezesseis) anos.

§ 4º Para o Segmento Trabalhador votar e ser votado, a Gerência Distrital deverá apresentar à Comissão Eleitoral relação contendo nome, matrícula e lotação do(a) candidato(a), comprovando vínculo em qualquer unidade do Distrito III e/ou na Sede do Distrito III.

Art. 5º A Inscrição das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada será realizada através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da Eleição como Eleitor(a) e/ou como Candidato(a), especificando o segmento a que pertence a Entidade ou Organização e a vaga para a qual está se candidatando, mediante a apresentação das seguintes documentações:

I. Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização, registrado em Cartório; II. Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual;
III. Termo de Indicação do(a) representante da Entidade ou Organização na Eleição, subscrito pelo(a) representante legal da Entidade ou Organização;
IV. Cópia da cédula de identidade do(a) representante da Entidade ou Organização; V. Cópia do CNPJ;
VI. Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade da Entidade ou Organização de participar da Eleição como Eleitora e/ou como Candidata.

Parágrafo único. A indicação do(a) representante constante do Item c, do Art. 5º, deste Regimento é válida apenas para o Processo Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CDS/DS-III

Art.6º As vagas para as Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal e Representantes dos (as) Trabalhadores(as) em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que irão compor o CDS/DS-III deverão obedecer ao disposto no art. 2º da Lei nº 17.280/2006 – Capítulo III, Da Composição do Conselho Distrital de Saúde, da seguinte forma:

I. 06 (seis) vagas destinadas à Representação de Usuários do Sistema de Saúde Municipal, sendo três (03) vagas a entidades locais, e três (03) vagas a moradores escolhidos(as) em eleição direta;
II. 03 (três) vagas destinadas a Trabalhadores da Rede Municipal de Saúde, devendo conter preferencialmente um representante por microrregião;
III. 03 (três) vagas destinadas a representantes do poder executivo municipal, no âmbito distrital.

§ 1º Para cada vaga prevista nos incisos I, II, III do presente artigo, será eleito um(a) suplente;

§ 2º As vagas previstas no inciso III do presente artigo serão ocupadas por representante indicados pelo(a) Gerente Distrital.

§ 3º Para preenchimento das vagas previstas no inciso I, o(a) Usuário(a) não pode exercer nenhum cargo de chefia, nem ser trabalhador(a) ou prestador (a) de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas Distrital, Municipal, Estadual e Federal.

§ 4º Para preenchimento das vagas previstas no inciso I, o(a) Usuário(a) não pode exercer nenhum cargo de chefia, nem ser trabalhador(a) ou prestador(a) de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas Distrital, Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS, deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Saúde III, situada na R. Xavantes, 205 - Casa Amarela, Recife - PE, 52070-180, telefone 3355-5405 (para informações e esclarecimentos), conforme cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral poderá contar com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Recife, para analisar a documentação e divulgará a relação das Entidades habilitadas na sede do Distrito Sanitário III, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de Recursos a eventuais impugnações conforme cronograma (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão julgará os recursos, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, homologando e divulgando na sede do Conselho Distrital de Saúde III, a relação final dos candidatos(as) habilitados(as).

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição do Conselho Distrital de Saúde III dar-se-á através de votação, conforme cronograma no anexo I, em local divulgado através da Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Saúde III.

Parágrafo único: As eleições do Conselho Distrital de Saúde III para o Biênio 2024/2026 serão realizadas de forma descentralizadas por microrregionais, com vagas dos(as) Trabalhadores(as), usuários(as) moradores(as) e Entidades locais, sendo realizada por microrregional, conforme o anexo 2.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral ficará responsável pela recepção e apuração dos votos no Processo Eleitoral.

§ 1º – A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação pelas(os) candidatas(os) ou por um(a) representante indicada(o) pela(o) candidata(o) no ato da inscrição da candidatura.

§ 2º – Os(As) fiscais terão acesso a todos os trabalhos da mesa, podendo consignar em Ata seus protestos.

§ 3º – Os votos que sejam objetos de protesto serão tomados em separado, em envelope próprio depositado na urna, no qual constará o motivo do protesto.

Art. 11 - Cada eleitor(a) deverá dirigir-se ao local de votação, respeitando o seu segmento, munido de documento original de identidade e após assinar a listagem de presença, receberá a Cédula de Votação.

§ 1º A cédula de votação conterá em seu interior o segmento e a listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrer às vagas disponíveis, em ordem alfabética e numerados, conforme o número de vagas previstas na Legislação atual do CMS-Recife, onde deve seguir as seguintes orientações:

I - Para o segmento usuário do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) candidatos(as) moradores(as), escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, podendo o(a) sétimo(a) colocado(a) ficar como candidato(a) reserva apenas para o caso de substituição de um(a) dos(as) candidatos(as) eleitos(as).
II - Para o segmento usuário de entidades ou organizações representativas da sociedade civil organizada - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) entidades ou organizações habilitadas para preencher as vagas disponíveis, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, que indicarão seus representantes ao Conselho Distrital de Saúde, podendo a sétima colocada ficar como entidade reserva apenas para o caso de substituição de alguma entidade eleita.
III - Para o segmento trabalhador - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) candidatos(as) habilitados(as) para ocupar as vagas disponíveis, escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, podendo o(a) sétimo(a) colocada ficar como candidato(a) reserva apenas para o caso de substituição de um(a) dos(as) candidatos(as) eleitos(as).
IV – O segmento Gestor será indicado através de ofício direcionado a Comissão Eleitoral;
V – Serão eleitas(os) as(os) candidatas(os), Titulares e Suplentes, conforme consta no art. 15 deste Regimento;

§2º - A cédula de votação deverá ser rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 12 - Antes do início da votação, deverá ser constatada pela Comissão Eleitoral e candidatos(as)/eleitores(as) presentes que a urna estão obrigatoriamente vazia.

Art. 13 - Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os protestos e pedidos de impugnação.

PARÁGRAFO ÚNICO– A ata, uma vez lavrada, será assinada por todos a Comissão Eleitoral e candidatos(as)/eleitores(as) presentes ao ato e pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 14 - A apuração dos votos será realizada no local da última votação realizada na microrregional 3.3 no dia 12/04/2024.

§ 1º – Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, porventura constantes da Ata de votação.

§ 2º – Os pedidos de Impugnação e protestos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.

§ 3º – Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, onde caberá recurso, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido Registro dos Recursos.

Art. 15 – Serão proclamadas(os) eleitas(os) como membros titulares, as(os) candidatas(os) mais votadas(os) de acordo com o número de vagas existentes. Serão proclamadas(os) eleitas(os) como Membros Suplentes, as(os) candidatas(os) subsequentemente mais votadas(os).

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá a Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 16 – Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo segmento será eleito(a) o de maior idade, comprovada por documento oficial. O mesmo vale para o segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada que, no quesito desempate, vencerá a Entidade ou Organização que tiver maior tempo de Fundação.

Art. 17 – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado aos presentes.

Art. 18 – O resultado final do processo eleitoral será imediatamente anunciado e homologado pela Comissão Eleitoral e apresentado na 1ª Reunião Ordinária subsequente do CDS III.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, a qual será dissolvida após a homologação do resultado.

Art. 20 – Este Regimento entrará em vigor imediatamente após sua publicação.

ANEXO I
CRONOGRAMA ELEITORAL

Local da inscrição: Sede do Distrito Sanitário III, localizada na R. Xavantes, 205 - Casa Amarela, Recife - PE, 52070-180.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) Candidatos(as) Local: Sede do Distrito Sanitário III	De 22/02/2024 até 15/03/2024 das 08h às 17h
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as)	Dia 19/03/2024 Horário: 9h às 16h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	Dia 25, 26 e 27/03/2024 Horário: 8h às 17h
Julgamento dos Recursos e/ou Impugnações	Dia 02/04/2024 Horário: 8h às 12h
Divulgação Final da Lista final de Candidatos(as)	Dia 02/04/2024 Horário: 14h às 17h
Processo Eleitoral Microrregional	Dia 05, 08 e 12/04/2024 Horário: 9h às 16h

ANEXO II
CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

Calendário das Eleições Microrregional	Data	Horário	Local
3.1	05/04/2024	8h às 17h	US- francisco Pignatari, sito na Estrada do Arraial Proximo a feira de casa amarela
3.2	08/04/2024	8h às 17h	Upinha Padre Edwaldo, sito a Rua Eng.Jair Meireles 321 Poço da Panela Recife-PE
3.3	12/04/2034	8h às 17h	USF Córrego da Fortuna, localizada na R. Prof. Cláudio Selva, 49-83 - Sítio dos Pintos, Recife - PE, 52171-260.

Comissão Eleitoral Conselho Distrital de Saúde III

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 243ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral para as eleições do colegiado do Conselho Distrital de Saúde (CDS-VII) para o biênio 2024-2026;

Art.2º. Esta resolução entra em vigor a contar de 22 de fevereiro de 2024.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

REGIMENTO ELEITORAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE VII /RECIFE

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo regulamentar a Eleição para escolha das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS e Representantes dos Gestores(as) que comporão o Conselho Distrital de Saúde VII, doravante denominado CDS VII para o biênio 2024/2026.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Eleição para escolha das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) da rede municipal de Saúde, Representantes dos Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS e Representantes dos Gestores(as) que irão compor o CDS VII será regulamentada por este Regimento.

§ 1º – A Eleição será organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral designada conforme deliberação em Reunião Plenária do CDS VII, composta de seis (06) membros. Sendo dois (02) membros do Conselho Distrital de Saúde, três (03) membros representantes do CMS/Recife e um (01) membro indicado pela Gerente do DS VII. A comissão poderá escolher um Coordenador entre os membros desta Comissão Eleitoral; caso necessário poderá solicitar apoio operacional.

Art. 3º - Compete a Comissão eleitoral:

I.Conduzir e supervisionar o processo eleitoral sobre questões a ela relativas;
II.Requisitar ao Distrito Sanitário todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III.Analisar e aprovar as inscrições de quaisquer Candidaturas;
IV.Divulgar a relação de todos os Candidatos e de todas as Entidades aptas ao processo eleitoral;
V.Analisar e julgar recursos relativos a registros de candidaturas e outros assuntos;
VI.Instalar a Mesa Eleitoral;
VII.Disciplinar, receber, organizar e apurar votos;
VIII.Proclamar o resultado eleitoral;
IX.Apresentar ao Conselho Distrital de Saúde, relatório com o resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral na ocasião dos futuros processos eleitorais.

CAPÍTULO III
DOS(AS) ELEITORES(AS) e DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 4º Poderão participar do Processo Eleitoral, todas as Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes do Segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal e Segmento de Trabalhadores(as) da Rede Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Distrito Sanitário VII, de acordo com a Lei nº 17.280/2006, do CMS-Recife e com o Regimento Interno do CMS-Recife.

§1º Para votar e/ou ser votado no Segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, o(a) usuário(a) deverá apresentar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

a.Comprovante de residência ou Declaração da Associação de Moradores, comprovando ser morador(a) do Distrito Sanitário VII;
b.Documento de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação, ou equivalente.

§ 2º Poderá ser candidato(a) no segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, qualquer usuário(a) que comprove ser morador do Distrito Sanitário VII e que seja maior de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Poderá votar no segmento dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal, qualquer usuário(a) que comprove ser morador do Distrito Sanitário VII e que seja maior de 16 (dezesseis) anos.

§ 4º Para o Segmento Trabalhador votar e ser votado, a Gerência Distrital deverá apresentar à Comissão Eleitoral relação contendo nome, matrícula e lotação do(a) candidato(a), comprovando vínculo em qualquer unidade do Distrito VII e/ou na Sede do Distrito VII;

Art. 5º A Inscrição das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada será realizada através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da Eleição como Eleitor(a) e/ou como Candidato(a), especificando o segmento a que pertence a Entidade ou Organização e a vaga para a qual está se candidatando, mediante a apresentação das seguintes documentações:

a)Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização, registrado em Cartório;
b)Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual;
c)Termo de Indicação do(a) representante da Entidade ou Organização na Eleição, subscrito pelo(a) representante legal da Entidade ou Organização;
d)Cópia da cédula de identidade do(a) representante da Entidade ou Organização;
e)Cópia do CNPJ;
f)Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade da Entidade ou Organização de participar da Eleição como Eleitora e/ou como Candidata.

Parágrafo único. A indicação do(a) representante constante do Item C, do Art. 5º, deste Regimento é válida apenas para o Processo Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CDS/DS-VII

Art.6º As vagas para as Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal e Representantes dos (as) Trabalhadores(as) em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que irão compor o CDS/DS-VII deverão obedecer ao disposto no art. 2º da Lei nº 17.280/2006 – Capítulo III, Da Composição do Conselho Distrital de Saúde, da seguinte forma:

I.06 (seis) vagas destinadas à Representação de Usuários do Sistema de Saúde Municipal, sendo três (03) vagas a entidades locais, e três (03) vagas a moradores escolhidos(as) em eleição direta;
II.03 (três) vagas destinadas a Trabalhadores da Rede Municipal de Saúde, devendo conter preferencialmente um representante por microrregião;
III.03 (três) vagas destinadas a representantes do poder executivo municipal, no âmbito distrital.

§1º Para cada vaga prevista nos incisos I, II, III do presente artigo, será eleito um(a) suplente;

§ 2º As vagas previstas no inciso III do presente artigo serão ocupadas por representantes indicados pelo(a) Gerente Distrital.

§ 3º Para preenchimento das vagas previstas no inciso I, o(a) Usuário(a) não pode exercer nenhum cargo de chefia, nem ser trabalhador(a) ou prestador(a) de serviços de saúde no âmbito do SUS nas esferas Distrital, Municipal, Estadual e Federal.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições das Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada, Representantes dos(as) Trabalhadores(as) em Saúde, Representantes dos Usuários(as) do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS, deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Distrital de Saúde VII, situada na SEDE DO conselho distrital de saúde do DS VII, Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 5400 - Morro da Conceição, Recife - PE, 52070-122 e-mail: conselhods7@gmail.com ou pelo instagram @cdsdistrito7 (para informações e esclarecimentos), conforme cronograma (Anexo I).

CAPÍTULO VI
DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral poderá contar com o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde/Recife, para analisar a documentação e divulgará a relação das Entidades habilitadas na sede do Distrito Sanitário VII, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de Recursos a eventuais impugnações conforme cronograma (Anexo I).

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão julgará os recursos, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, homologando e divulgando na sede do Conselho Distrital de Saúde VII, a relação final dos candidatos(as) habilitados(as).

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição do Conselho Distrital de Saúde VII dar-se-á através de votação conforme cronograma no anexo I, em locais divulgados através da Secretaria Executiva do Conselho Distrital VII.

Parágrafo único: A eleição do Conselho Distrital de Saúde VII para o Biênio 2024/2026 serão realizadas de forma descentralizadas por microrregionais, com vagas dos(as) Trabalhadores(as), usuários(as) moradores(as) e Entidades locais, sendo realizada por microrregional, conforme o anexo 2 .

Art. 10 - A Comissão Eleitoral ficará responsável pela recepção e apuração dos votos no Processo Eleitoral.

§ 1º – A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação pelos(as) candidatos(as) ou por um(a) representante indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição da candidatura.

§ 2º – Os fiscais terão acesso a todos os trabalhos da mesa, podendo consignar em Ata seus protestos.

§ 3º – Os votos que sejam objetos de protesto pela comissão eleitoral serão tomados em separado, em envelope próprio depositado na urna, no qual constará o motivo do protesto.

Art. 11 - Cada eleitor(a) deverá dirigir-se ao local de votação, respeitando o seu segmento, munido de documento original de identidade e após assinar a listagem de presença, receberá a Cédula de Votação.

§ 1º A cédula de votação conterá em seu interior o segmento e a listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrer às vagas disponíveis, em ordem alfabética e numerados, conforme o número de vagas previstas na Legislação atual do CMS-Recife, onde deve seguir as seguintes orientações:

I - Para o segmento usuário do Sistema Único de Saúde Municipal do SUS - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) candidatos(as) moradores(as), escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, podendo o(a) sétimo(a) colocado(a) ficar como candidato(a) reserva apenas para o caso de substituição de um(a) dos(as) candidatos(as) eleitos(as).
II - Para o segmento usuário de entidades ou organizações representativas da sociedade civil organizada - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) entidades ou organizações habilitadas para preencher as vagas disponíveis, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, que indicarão seus representantes ao Conselho Distrital de Saúde, podendo a sétima colocada ficar como entidade reserva apenas para o caso de substituição de alguma entidade eleita.
III - Para o segmento trabalhador - o(a) eleitor(a) deverá votar em até 06 (seis) candidatos(as) habilitados(as) para ocupar as vagas disponíveis, escolhidos(as) em eleição direta, onde serão eleitos(as), titulares e suplentes, podendo o(a) sétimo(a) colocada ficar como candidato(a) reserva apenas para o caso de substituição de um(a) dos(as) candidatos(as) eleitos(as).
IV - O segmento gestor será indicado através de oficio a comissão eleitoral;
V - Serão eleitas (os) as (os) candidatas (os), titulares e suplentes conforme consta no artigo 15º deste regimento;

§ 2º – A Cédula de votação deverá ser rubricada pelos membros da Mesa.

Art. 12 - Antes do início da votação, deverá ser constatada pela Comissão Eleitoral e candidatos(as)/eleitores(as) presentes que a urna estão obrigatoriamente vazia.

Art. 13 - Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os protestos e pedidos de impugnação.

PARÁGRAFO ÚNICO– A ata, uma vez lavrada, será assinada por todos a Comissão Eleitoral e candidatos(as)/eleitores(as) presentes ao ato e pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII
DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 14 - A apuração dos votos será realizada no local da última votação realizada na microrregional 7.3 no dia 11/04/2024.

§ 1º – Antes da abertura da urna, a Junta Apuradora se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, porventura constantes da Ata de votação.

§ 2º – Os pedidos de Impugnação e protestos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de votação não serão considerados.

§ 3º – Em caso de discordância de pronunciamento da Junta Apuradora, caberá recurso a Comissão Eleitoral, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos Recursos.

Art. 15 - Serão proclamadas(os) eleitas(os) como membros titulares, as(os) candidatas(os) mais votadas(os) de acordo com o número de vagas existentes. Serão proclamadas(os) eleitas(os) como Membros Suplentes, as(os) candidatas(os) subsequentemente mais votadas(os).

PARÁGRAFO ÚNICO – Caberá ao representante da Comissão Eleitoral recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Junta Apuradora.

Art. 16 – Em caso de empate entre candidatos(as) do mesmo segmento será eleito(a) o de maior idade, comprovada por documento oficial. O mesmo vale para o segmento Usuário de Entidades ou Organizações Representativas da Sociedade Civil Organizada que, no quesito desempate, vencerá a Entidade ou Organização que tiver maior tempo de Fundação.

Art. 17 – A Comissão Eleitoral comunicará o resultado aos presentes.

Art. 18 – O resultado final do processo eleitoral será imediatamente apresentado e homologado pela Comissão Eleitoral na 1ª Reunião Ordinária subsequente do CDS VII.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral recorrendo, se necessário, ao Plenário do CMS-Recife.

Art. 20 – Este Regimento entrará em vigor imediatamente após sua publicação.

ANEXO I
CRONOGRAMA ELEITORAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) Candidatos(as)	De 01/03/2024 até o dia 22/03/204 Horário: 8h às 17h
Divulgação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as)	No dia 26/03/2023 Horário: 8h às 17h
Recebimento de Recursos e/ou impugnações	De 01, 02 e 03 de Abril 2024 Horário: 8h às 17h
Julgamento dos Recursos e/ou Impugnações	04/04/2024 Horário: 8h às 17h
Divulgação Final da Lista final de Candidatos(as)	Dia 05/04/2024 Horário: 8h às 17h
Processo Eleitoral	Dia 9, 10 e 11/04 Horário: 8h às 17h

ANEXO II
CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES

Microrregional	Data	Horário	Local
7.1	09/04/2024	8h às 17h	CDS VII Upinha Moacyr André Gomes
7.2	10/04/2024	8h às 17h	C.S Bruno Maia
7.3	11/04/2024	8h às 17h	Upinha Hélio Mendonça

Comissão Eleitoral Conselho Distrital de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 243ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição do novo colegiado do Conselho Distrital VIII para o biênio 2024-2026 foi instituída na 239ª Reunião Extraordinária realizada em 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que um membro da Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição do novo colegiado do Conselho Distrital VIII para o biênio 2024-2026 pediu desligamento da referida Comissão Eleitoral;

R E S O L V E :
Art. 1º. Aprovar, a pedido, a substituição do senhor **Leonildo de Oliveira Brito,** segmento Usuário, na composição da Comissão Eleitoral do Distrito Sanitário VIII, pela senhora **Lacelys Maria Santana de Carvalho,** segmento Trabalhador, que passará a ser membro efetivo da referida Comissão Eleitoral.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor com data retroativa a 22 de fevereiro de 2024;

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Recife, em sua 378ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Outubro de 2023, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 17.280 de 22 de dezembro de 2006 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Recife.

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar a representação das(os) conselheiras(os) Municipais, para compor a Comissão Eleitoral, para as eleições do Conselho Distrital de Saúde do Distrito Sanitário I para o biênio 2024/2026:

Moisés Severino da Silva (segmento usuário);
Alberjane Maria Farias da Costa (segmento usuário);

Art. 2º Aprovar a representação das(os) conselheiras(os) distritais, para compor a Comissão Eleitoral, para as eleições do Conselho do Distrito Sanitário I:

José Fernandes da Conceição - (segmento usuário);
Elieudes Alves Teté dos Santos - (segmento gestor);
Aurinete de Oliveira Silva- (segmento trabalhador);

Art. 3º Representante Indicado da Gerência Distrital de Saúde:

Flávio Ferreira dos Santos .

Art. 4º Esta resolução entra em vigor com data retroativa ao dia 26 de outubro de 2023.

JANAÍNA MARIA BRANDÃO SILVA
Coordenadora Geral do CMS-Recife

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Recife

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

AVISO DE INTENÇÃO DE CELEBRAR CONTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL.
Tendo como objeto a aquisição do material de coleta para realização de análises clínicas:

POTE PLÁSTICO, SEMI-TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML;

POTE PLÁSTICO, SEMI-TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR VERMELHA, CAPACIDADE 50ML;

TUBO EM POLIPROPILENO PARA COLETA DE URINA, FUNDO CÔNICO, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR AMARELA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML, COM MEDIDA MÍNIMA DE 97MM X 13 MM (DIÂMETRO);

AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR QUE ATENDA A NR 32. CALIBRE 21G, BISEL TRIFACETADO A LASER, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, COM CAPA PROTETORA, CILÍNDRICA, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM LACRE, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. OBS.: FORNECEDOR DEVE ENTREGAR UM ADAPTADOR POR AGULHA OU 50 POR 1000 UNIDADES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. Produtos de referência: bd vacutainer 368607; VACUETTE 45007;

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM EDTA, 4 A 5ML, TAMPA ROXA;

TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM GEL SEPARADOR E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 3,5 A 6ML, TAMANHO 13X75MM;

Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: marcelo.goliveira@recife.pe.gov.br. **Rogério Marques,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.40015/2024, FIRMADO EM 08 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Processo Licitatório nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra em lote único, com 6 itens, com validade de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.122.2165.2617 - Elemento de Despesa n.° 3.3.90.37, FONTE - 500 → RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Empenho: 2024NE002097
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.01.39/2020, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n° 097/2020, referente ao Processo Licitatório n° 020/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2019 - CPLOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 23.03.2024 e termo final 22.03.2025.
Prazo: 23.03.2024 à 22.03.2025.
Valor Global: R$437.880,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600, 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.39-0600 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fontes 600.
Notas de empenho: nºs 2024NE000698, 2024NE000694 e 2024NE000708
Recursos Financeiros: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.4008/2023, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços 014/2022, Processo Licitatório nº 027/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 – CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2024 e termo final o dia 08/03/2025;
Prazo: De 09/03/2024 a 08/03/2025.
Valor Global: R$ 2.016.465,60 (Dois milhões dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Notas de Reserva: 2024NR002618; 2024NR002620; 2024NR002621, 2024NR002622, 2024NR002623 e 2024NR002624.
Notas de Empenho: 2024NE002441, 2024NE002442, 2024NE002443, 2024NE002565, 2024NE002438 e 2024NE002439
Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.37-0500; 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.37-0600; 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.37-0600; 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.37-659 e 4801.10.125.1.239.2.886.00001.3.3.90.37-0500.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.1010/2022, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 011/2021, com base no art. 25, I, da lei n° 8.666/93, publicado no D.O.R no dia 02/12/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A P A BRANDÃO JÚNIOR EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2024 e termo final o dia 08/03/2025;
Prazo: De 09/03/2024 a 08/03/2025.
Valor Global: R$ 849.720,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.39-0600 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. SUS), 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA).
Notas de Empenho: 2024NE001957, 2024NE001958 e 2024NE001961

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 327 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Institui Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores do Cargo Efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial integrante do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério – GOAM, Edição 2023.2.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2024, de 28 de fevereiro de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2023.2, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo no período de julho/2023 a dezembro/2023.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I – Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, titular, representante da Secretaria de Educação;
II – Viviane Eugenia Felix da Silva, matrícula nº 69136 - 5, suplente, representante da Secretaria de Educação;
III – Frank Kaine Leite Guimarães, matrícula nº 106458-4, titular, representante dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial;
IV – Saulo de Souza Coutinho, matrícula nº 111396-8, suplente, representante dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial;
V – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 1152017, titular, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
VI – Rebeca Seabra Silva, matrícula nº 1192345, suplente, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 328 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Institui Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores do Cargo Efetivo de Agente Administrativo Escolar integrante do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério – GOAM, Edição 2023.2.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2024, de 28 de fevereiro de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2023.2, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar - AAE integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo no período de julho/2023 a dezembro/2023.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I – Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, titular, representante da Secretaria de Educação;
II – Viviane Eugenia Felix da Silva, matrícula nº 69136 - 5, suplente, representante da Secretaria de Educação;
III – Kathrynn Bione Albuquerque Cassimiro de Lucena, matrícula nº 110238-9, titular, representante dos Agentes Administrativos Escolares;
IV – Suzana Duarte de Brito Rangel, matrícula nº 110897-2, suplente, representante dos Agentes Administrativos Escolares;
V – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 1152017, titular, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
VI – Rebeca Seabra Silva, matrícula nº 1192345, suplente, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 329 DE 13 DE MARÇO DE 2024
Institui Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores do Cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério – GOAM, Edição 2023.2.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 025/2024, de 28 de fevereiro de 2024, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2023.2, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo no período de julho/2023 a dezembro/2023.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I – Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, titular, representante da Secretaria de Educação;
II – Viviane Eugênia Felix da Silva, matrícula nº 69136 - 5, suplente, representante da Secretaria de Educação;
III – Pedro Henrique Wanderley Silva, matrícula nº 108255-8, titular, representante dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;
IV – Zildyane Kassia Cordeiro Antunes, matrícula nº 95197-8, suplente, representante dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;
V – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 1152017, titular, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;
VI – Rebeca Seabra Silva, matrícula nº 1192345, suplente, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA N° 330 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Edital nº 012/2023, referente à Seleção Interna para a Função Técnico-Pedagógica em Coordenação Pedagógica 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 19.09.2023, edição 121, página 06; e a Errata do Edital, publicada no DOM em 26.09.2023, edição 125, página 7, considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Interna para a função técnico-pedagógica em Coordenação Pedagógica 2023, disponível no Diário Oficial do Município em 21.12.2023, edição 166, página 10, portaria nº 2182 de 20 dezembro de 2023, a portaria nº 2197 de 22 de dezembro de 2023, edição 169 de 28 de dezembro de 2023, página 17 e a portaria nº 067 de 08 de fevereiro de 2024, edição extra 021, página 3,

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar 12 (doze) Professores para exercer a função técnica-pedagógica de Coordenador Pedagógico obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com relação abaixo, considerando reclassificações, desistências e não comparecimento:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
103º	FABIANA DA CONCEIÇÃO DE LACERDA	62758-2
104º	MARIA FABIANA DA SILVA	65003-0
105º	SEVERINA GONÇALVES DA SILVA	69133-1/88415-8
106º	SANDRA LEITE DE SANTANA	69107-3
107º	ADRIANA PAULA DE SANTANA MATOS	73926-5/94017-0
108º	ELANIA XAVIER DE SOUZA SIQUEIRA	88583-3/94175-0
109º	MARIA LUCIANA DE PAULA VIEIRA	88725-2/94422-9
110º	CLAUDIA REGINA CORREIA LIMA TORRES	88377-3
111º	FABIANE VIEIRA DA SILVA	88687-8/94219-2
112º	CARLA PRISCILA SILVA DE BARROS	88374-0/99908-3
113º	ADRIANA DOS SANTOS	89454-2
114º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL	91181-6

Em substituição a:
Andreza Maria de Lima Pontes
Jupira Ferreira de Souza
Ana Elisabete Viana de Barros Lima
Sandra Lecy da Silva
Erika Souza Vieira
Ana Patrícia de Souza e Silva Cavalcanti
Márcia Angela Barbosa
Amanda Anacleto Toscano
Bárbara Maryelle de Lira Brayner
Fátima Monte da Paixão
Otonivalda Benigna de Andrade Benigno
Edjane Mota de Oliveira

Art. 2º Convocar 18 (dezoito) Professores para exercer a função técnica-pedagógica de Coordenador Pedagógico obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com relação abaixo, considerando que ainda há unidades sem coordenação pedagógica e que todas devem ser supridas desse profissional.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
115º	CLECIANE VIEIRA DE LIMA ALMEIDA	91111-8
116º	KARLA FERNANDA VAZ DE OLIVEIRA PEREIRA	91901-3/105289-6
117º	RINALDO FABRÍCIO ESPÍNDOLA E SILVA	93130-9
118º	IARA SOARES RIBEIRO PARAHYBA	94258-0
119º	MARIA JACIENEDA SILVA PARAÍSO	94416-1
120º	MARIA IVONETE GUERRA CAMARA	94415-7
121º	CELICE VIEIRA ROCHA	98141-5
122º	GILVANEIDE MARIA RAFAEL DA SILVA	99910-2
123º	LUCIENE GONÇALVES DUMA NASCIMENTO	103960-1
124º	ADRIANA CIRINO GOMES	103219-4
125º	SHEILA SANTANA DE ARAÚJO	103224-0
126º	CARMEN REBECCA DE SOUZA CUNHA	103962-8
127º	GISELIA PAULINA RAMOS ALVES	103076-0
128º	SHEILA FERREIRA DA SILVA	103980-6
129º	LAÍS AMANDA BATISTA BEZERRA	103231-3
130º	SILVÂNIA MARIA SILVA MACIEL	104908-9
131º	GISELE BARRETO DE SOUZA MELO	104787-6
132º	CINTIA PATRICIA DA LUZ	105272-1

Art. 3º Os professores convocados deverão comparecer no Centro Administrativo Pedagógico (CAP), localizado na Rua Frei Matias Teves, S/N, Ilha do Leite, Recife, Bloco B, 1º andar, Divisão de Pessoal, conforme agendamento de dias e horários por classificação especificado a seguir:

DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
18/03/2024	8h30	103º a 117º
	13h30	118º a 132º

Art. 4º O professor que, por qualquer motivo, não comparecer no dia e horário marcado, poderá se apresentar no atendimento reservado para os retardatários que acontecerá na data, 19/03/2024, às 8h30 mesmo local.

Art. 5º O professor convocado deve obrigatoriamente se apresentar para lotação conforme distribuição de atendimento definido no art. 3º, tendo como data de início de exercício 01/04/2024.

§ 1º O professor que não comparecer será considerado desistente do processo e implicará na perda do direito à seleção para coordenador pedagógico, ficando a vaga para ser disponibilizada, posteriormente, para professor subsequente da listagem de classificação.

§ 2º Na data estipulada no art. 3º desta portaria, será permitido optar pela reclassificação, devendo o professor assumir a coordenação pedagógica, quando houver um novo chamamento para a lotação. Caso o professor não assuma nesta nova convocação também será considerado desistente da seleção.

Art. 5º. A formalização enquanto coordenação pedagógica será efetuada através de Portaria do Secretário de Educação mediante início do exercício do professor na unidade educacional de lotação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

PORTARIA Nº 331 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RETIFICA a Portaria nº 140, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Recife, Edição nº 025, de 22 de fevereiro de 2024:

ONDE SE LÊ:

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/REGIONAL 01				
Nº	**UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 e RPA 02)**	**TIPO DE UNIDADE**	**QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP**	**ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de rede Municipal de Educação**
62	E. M. MÁRIO MELO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	735	ACIMA DE 500

LEIA-SE:

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRIGENTES ESCOLARES – 2024/REGIONAL 01				
Nº	**UNIDADE EDUCACIONAL REGIONAL 1 (RPA 01 e RPA 02)**	**TIPO DE UNIDADE**	**QUANT. DE ALUNOS PELO CENSO 2023 Fonte: FNDE/INEP**	**ENQUADRAMENTO NA TABELA Anexo Único, Art. 10º da LEI Nº 18.964 de 26 de julho de 2022 que implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito de rede Municipal de Educação**
62	E. M. T. I. MÁRIO MELO	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	735	ACIMA DE 500

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 332 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA DA IMBIRIBEIRA, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: CLAUDIA MORAIS COSTA SILVA
MATRÍCULA: 66.850-1
CPF: *.884.514-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DA IMBIRIBEIRA.
RPA: 06.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 333 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA DONA BERÓ, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: VERÔNICA FREITAS DA SILVA
MATRÍCULA: 88.555-6
CPF: *.704.264-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE ESCOLA DONA BERÓ.
RPA: 06.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 334 DE 13 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL WALDIR SAVLUCHINSKE, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: ANA FATIMA FARIAS DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 66.832-0
CPF: *.272.434-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL WALDIR SAVLUCHINSKE.
RPA: 04.

II. Em substituição a **GILVANEIDE MARIA RAFAEL DA SILVA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e a Secretaria de Educação do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

Art. 1° Fica ALTERADO o item 4 – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital de Abertura nº 001/2024, com a reabertura do prazo de solicitação de isenção nos seguintes termos:

4.2.2. Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'a', 'b', e 'c' do subitem 4.2.1, deverão ser enviados até às 23h59min do dia 18/03/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.2 deste edital;

4.10.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 20/03/2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.1 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 21/03/2024 às 23h59min do dia 22/03/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.3 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 26/03/2024 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.13.1 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP, www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 20/03/2024.

Art. 2° Ficam ALTERADOS os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 001/2024, com a prorrogação do período de inscrição nos seguintes termos:

4.11.4 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até às 14h00min do dia 28/03/2024, realizar uma nova inscrição, gerar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 14h00min do dia 15/02/2024 às 14h00min do dia 28/03/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu DAM (Documento de Arrecadação Municipal) até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e realizar o pagamento até o dia 28 de março de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.9 Do indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 03/04/2024 até as 23h59min do dia 04/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 02/04/2024.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 03/04/2024 até às 23h59min do dia 04/04/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 28/03/2024, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.12 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 02/04/2024. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 03/04/2024 até as 23h59min do dia 04/04/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.4 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 14h do dia 15/02/2024 às 23h59min do dia 28/03/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 02/04/2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 03/04/2024 até às 23h59min do dia 04/04/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 02/04/2024.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 03/04/2024 até às 23h59min do dia 04/04/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3° Ficam republicadas as tabelas 10.1 e 10.2 do Edital de Abertura nº 001/2024:

TABELA 10.1

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1	10	
			Legislação Municipal	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	70	----------		
	1ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	----------	30	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	----------	----------	10	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	----------	----------				

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
Nutricionista Escolar	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1	15	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Municipal	5	1	5	
			Informática	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	25	2	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	75	----------		
	1ª	Discursiva	De acordo com o item 13	1	----------	30	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	----------	----------	10	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	----------	----------				

Art. 4° Fica RETIFICADO o subitem 11.20 do Edital de Abertura nº 001/2024:

11.20 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, EXCETO nos casos previstos nos subitens 8.1.2 e 8.2.4.

Art. 5° Fica RETIFICADA a tabela 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2024:

TABELA 13.2

	Aspectos:	**Descrição:**	**Pontuação máxima**
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	20
2	Clareza de argumentação/ senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	5
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1 e 2), o de nº 3, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			30

Art. 6° Fica RETIFICADA a tabela 14.1 do Edital de Abertura nº 001/2024:

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área relacionada ao cargo em que concorre. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,40	2,40
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área relacionada ao cargo em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,60	1,60
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área relacionada ao cargo em que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,60	1,20
4	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área relacionada ao cargo a que concorre, observado o subitem 14.19.8 deste edital.	0,60 p/ano completo, sem sobreposição de tempo (concomitância)	4,80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

Art. 7º Fica RETIFICADO o subitem 17.1.2 do Edital de Abertura nº 001/2024:

17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, por descumprimento do subitem 6.4, e/ou pessoa negra/indígena, por descumprimento do subitem 7.3;

Art. 8º Ficam RETIFICADOS os subitens 21.9, 21.11 e 21.12 do Edital de Abertura nº 001/2024:

21.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Educação do Recife, através do e-mail candidato.concurso@educ.rec.br, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2024.

21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2024, ouvida o Instituto AOCP.

21.12 Todos os documentos referentes ao concurso objeto deste edital serão arquivados sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, em meio físico ou digital, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos após a homologação do resultado ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco se pronuncie sobre a legalidade do certame, o que acontecer por último.

Art. 9° Ficam RETIFICADOS os requisitos para o cargo 201: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI no Anexo I do Edital de Abertura nº 001/2024:

NÍVEL MÉDIO
CARGO 201: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI
Requisitos: Magistério em ensino médio, modalidade normal, ou Curso Superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
Atribuições: Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo de ensino-aprendizagem. Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias. Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças. Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças. Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil. Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material. Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche. Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programados pela creche. Participar de capacitações de formação continuada.

Art. 10. Ficam RETIFICADOS os Conteúdos Programáticos de Legislação Municipal no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

Lei nº 14.728/85 e suas alterações – Reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e dá Outras Providências.

Art. 11. Fica republicado o Edital de Divulgação do Cronograma Parcial:

DA PROVA OBJETIVA	**DATA**
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	22/04/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	28/04/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	28/04/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	29/04 a 30/04/2024
Divulgação do Edital de Pareceres dos Recursos Deferidos e Indeferidos contra o Gabarito Preliminar;	15/05/2024
Divulgação do Gabarito pós-recursos;	
Divulgação das folhas de respostas da Prova Objetiva;	
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	16/05 a 17/05/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	21/05/2024

DA PROVA DISCURSIVA	**DATA**
Divulgação do Edital de Candidatos habilitados para a correção da Prova Discursiva	21/05/2024

Divulgação do Espelho de Resposta da Prova Discursiva;	24/05/2024
Divulgação da Folha de Versão Definitiva da Prova Discursiva;	
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	27/05 a 28/05/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo	07/06/2024

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	DATA
Divulgação do Edital de Convocação de todos os candidatos presentes na Prova Objetiva e Discursiva para o Envio dos Títulos	29/04/2024
Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos	29/04 a 03/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	13/06/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	14/06 a 17/06/2024
Divulgação do Edital de Resultado pós-recurso da Prova de Títulos;	21/06/2024
Divulgação das respostas aos recursos contra a Prova de Títulos.	

O cronograma apresenta uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

É responsabilidade do candidato acompanhar as futuras publicações que serão divulgadas nos sites do Instituto AOCP.

Art. 12. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Recife/PE, 14 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3016/2024, CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade: Parceria.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Partícipes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA (FILIAL NOVA MORADA).
Objeto: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO para o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais junto a crianças de faixa etária de Educação Infantil (de zero a cinco anos de idade) para o desenvolvimento de aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil e em conformidade com o Plano Municipal de Educação, com o respectivo Plano de Trabalho.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.
Valor Global: R$ 4.779.301,53 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos), distribuídos da seguinte forma: R$ 2.253.654,38 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para o exercício de 2024, R$ 2.331.366,60 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para o exercício de 2025 e R$ 194.280,55 (cento e noventa e quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2026.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.206.2.179 - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001462, de 29/02/2024
Recurso Financeiro: Recursos próprios.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E SERVIÇOS DE LAZER Nº 3501.1004.2022, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2022.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - SETUR-L, vinculada ao Processo Licitatório nº 029/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLS
Base Legal: Art. 57, IV, da Leis Federais nº 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa MARCIO DE PAIVA MATEUS - ME.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 14.03.2024 e termo final o dia 13.03.2025.
Valor Global: R$ 281.245,87 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2.160.2.280 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nºs 2024NE000112.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.1002/2022, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº. 005/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2020-CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 02.03.2024 a 01.03.2025.
Valor Global: O valor global do contrato para o período ora prorrogado permanece R$214.530,52 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), e o valor global com a taxa de desconto é de R$204.876,65 (duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:Nº. 3501.27.122.2161.2.723 – Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 – Fonte nº. 500.
Nota de empenho: 2024NE000050.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3501.1005.2022, FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2022.
Processo de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa SG LOCAÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 28.03 2024 e termo final o dia 27.03.2025.
Valor Global: R$ 395.040,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2.160.2.280 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 0500.
Notas de Empenho: nºs 2024NE000134 de 02 de fevereiro de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3501.01.12.2020, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2020, vinculada as Processo Licitatório nº 030/2019 CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa JOBT SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 04.03.2024 e termo final o dia 03.03.2025.
Valor Global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 3501.13.695.1309.2.280 Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 0500.
Notas de Empenho: nº 2024NE000172 de 20.02.2024.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3501.1006/2022, CELEBRADO EM 16 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, IV, da Lei Federal n°. 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 004/2022 – SETURL, referente ao Processo Licitatório n°030/2021, na modalidade pregão eletrônico n°028/2021 – CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 16.03.2024 a 15.03.2025.
Valor Global: R$601.169,44 (seiscentos e um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Nº 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Nota de empenho: 2024NE000117.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3501.1010/2023, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal 27.070, de 10 de maio de 2013, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 024/2022, Processo Licitatório nº. 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2022-CEL/FCCR, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA LUMINÁRIO PRODUÇÕES LTDA-EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 09 de março de 2024 a 08 de março de 2025.
Valor Global: R$114.949,95 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 - Fonte nº. 0500.
Nota de empenho: Nº: 2024NR000102.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 3501.1009/2023, CELEBRADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n°. 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 002/2023, Processo Licitatório nº. 016/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2022-CEL/FCCR, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A MC PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15 de fevereiro de 20234 e termo final o dia 14 de fevereiro de 2025.
Prazo: De 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.
Valor Global: R$174.690,10 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 - Fonte nº. 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CESSÃO DE ESTRUTURA Nº 3501.1012/2023, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis n°. 8.666/93 e 10.520/2002 - Decreto Municipal 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 001/2023, Processo Licitatório nº. 011/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2022-CEL/FCCR, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27 de março de 2024 e termo final o dia 26 de março de 2025.
Prazo: De 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025.
Valor Global: R$487.981,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais).
Dotação Orçamentária: 3501.27.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39 - Fonte nº. 0500.
Nota de empenho: Nº: 2024NE000129.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. Nº 3501.1014.2023, CELEBRADO EM 08 DE MAIO DE 2023.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 - SETUR-L, vinculada ao Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPLCC, na condição de Órgão Participante.
Base Legal: Art. 57, IV, da Leis Federais nº 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses tendo termo inicial o dia 08.05.2024 e termo final o dia 07.05.2025.
Valor Global: R$ 58.425,63 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 0500.
Notas de Empenho: nºs 2024NE000112 de 01 de fevereiro de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, disponível no sítio: http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/. OBJETO: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de implantação e recuperação de campos de grama sintética nas áreas esportivas do município de Recife, para atender a Secretaria de esportes - SESP, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/13, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016 e do Edital do Processo Licitatório nº 22/2023 e Pregão Eletrônico nº 010/2023 – CPLOSE. FORNECEDOR: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.475.546/0001-31, vencedora para o Lote Único com o valor de R$ 24.349.170,41 . VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2023 - BB n° 1.016.405. Processo Licitatório nº 022/2023 - CPLOSE. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, Sr. João Marcelo Heráclio do Rêgo, e a empresa TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, representada pelo Sr. **Thiago Dias Valim Cunha .** DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 07/03/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1101.4003/2024, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 022/2023, referente ao Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa ASA RENT A CAR.
Objeto: A prestação de serviços de locação de veículo, e locação eventual de veículos para transportes de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Município do Recife, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

LOTE 4				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE DE DIÁRIAS**	**VALOR ANUAL UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	VAN DE 16 LUGARES	100	R$ 1.096,77	R$ 109.677,00

Valor Global: R$ 109.677,00 (Cento e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 07.03.2024 e temo final 06.03.2025.
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.122.2161.2723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 500.
Nota de Reserva: 2024NR000056.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1101.4005/2024, FIRMADO EM 04 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal:Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 104/2023, referente ao Processo Licitatório nº 035/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022-CPLM, na condição de órgão não participante "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a Empresa CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em confecção e manutenção corretiva de placas de sinalização, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Município do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital, e tabela abaixo:

ITEM/ LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Confecção e Instalação de placa do tipo Inauguração. Medidas 0,40m x 0,55m, em aço inox escovado de 1,00mm, gravada em baixo relevo com texto e logomarca em cores, acabamento com 04 (quatro) furos.	unid	23	R$ 1.200,00	R$ 27.600,00
3.3	Confecção e instalação de painel informativo medindo 1,20m x 1,00m, estrutura em chapa de acrílico cristal de 3mm com aplicação de 04 bolsas para papel A4 em acrílico cristal de 3mm, instalado no local através de parafusos e buchas com botões de acabamento de metal cromado.	unid	5	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00

3.4	Confecção e instalação de sinalização indicativa de área medindo 1,00m x 2,00m, em PVC de 3mm com recorte em equipamento tipo router, aplicação de vinil adesivo 3M ou similar com impressão pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, e pelo sistema de recorte, aplicação de no local através de fita VHB dupla face ou parafusos e buchas.	unid	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
3.5	Confecção e instalação de sinalização indicativa de porta medindo 0,40m x 0,15m, em PVC de 3mm com recorte em equipamento tipo router, aplicação de vinil adesivo 3M ou similar com impressão pelo sistema digital a base latex ou impressão LED UV, e pelo sistema de recorte, aplicação de no local através de fita VHB dupla face ou parafusos e buchas.	unid	230	R$ 45,00	R$ 10.350,00
VALOR TOTAL					R$ 49.950,00

Valor Global: R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 04.03.2024 e temo final 03.03.2025, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei 8666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.812.1226.2863 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Reserva: 2024NR000015.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3248/2024, Constitui objeto do presente termo a aquisição de licença anual de software para gestão e automação da emissora de Rádio Frei Caneca FM 101.5, localizada nesta cidade, com a finalidade de controle e manutenção da programação diária. Fundamentação legal: art. 74, Caput, Lei 14.133/2021. Contratado: BEAUDIO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 09.116.727/0001-03. Valor Global R$ 9.965,00 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

Extrato do Contrato nº 0130/2024. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de licença anual de software para gestão e automação da emissora de Rádio Frei Caneca FM 101.5, localizada nesta cidade, no período de 12 (doze) meses, com a finalidade de controle e manutenção da programação diária, tudo com base na documentação anexa e tendo por amparo a inexigibilidade licitatória, conforme Termo de Inexigibilidade nº 3248/2024 e a proposta da contratada. Contratada: BEAUDIO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.116.727/0001-03. Valor Global: R$ 9.965,00 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Recife/PE, 29/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor-Presidente. Republicado para retificação.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do fiscal e inclusão do gestor ao contrato originário, alterando a redação da Cláusula Décima Primeira, conforme solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.436.055/0001-50. Recife/PE, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0536/2024, constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste originário para possibilitar o acréscimo contratial no percentual de aproximadamento 3,43 (três vírgula quarenta e três por cento) ao contrato nº 0536/2024, para atender as necessidades da contratante, conforme solicitação da CI nº 003-2024 - GIE/FCCR da Gerência de Infraestrutura e Eventos, nos termos descritos no anexo planilha demonstrativa, parte integrante desse termo. O objeto deste contrato é a contratação dos serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos polos centralizados e desfile de agremiações que serão utilizados durante o ciclo carnavalesco 2024, visando visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I, do processo licitatório e a proposta da contratada. Contratada: TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.078.399/0001-38. Valor acrescido: R$ 4.869,12 (quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Valor atual do contrato: R$ 146.658,24 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Recife/PE, 11/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 0826/2024, apresentação artística do(a) CLUBE DE BONECO A GAROTA DA ILHA DO MARUIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 09/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TCM AZULÃO EM FOLIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.588.000/0001-33. Valor Global R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais). Recife, 26/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3256/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BICHOS SOLTOS, no Bairro do Alto Santa Terezinha, nesta cidade, a realizar-se no dia 12/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 03.641.546/0001-10. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 11/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3264/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA , inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.351.984-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3265/2024, apresentação artística do(a) DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***612364**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3266/2024, apresentação artística do(a) EWERTON KARLOS - FLAUTISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EWERTON KARLOS PEREIRA CÂNDIDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***780994**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3267/2024, apresentação artística do(a) HELDER CELIO RIBEIRO *, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: HELDER CELIO RIBEIRO - PF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***408435**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2344/2024, apresentação artística do(a) DJ INCIDENTAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 09, 10 e 11/02/2024, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EUDES CIRIANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 47.724.371/000180. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 07/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3268/2024, apresentação artística do(a) INGRID GUERRA - FLAUTISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.184.934-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3270/2024, apresentação artística do(a) JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - TROMBONE, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***036094**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3271/2024, apresentação artística do(a) JOSIAS ADOLFO DA SILVA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.585/0001-92. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3272/2024, apresentação artística do(a) JOSIAS FELIPE BEZERRA - FAGOTE, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS FELIPE BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***991364**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3269/2024, apresentação artística do(a) JOÃO VITOR AZEVEDO *, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOAO VITOR AZEVEDO DA SILVA - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50.585.547/0001-74. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3273/2024, apresentação artística do(a) LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA - PIANISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.537.094-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3278/2024, apresentação artística do(a) MAESTRO MACAIBA, no Bairro do Hipódromo, nesta cidade, a realizar-se no dia 13/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EUDES MORAES DE OLIVEIRA ***677744**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.807.524/0001-01. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3274/2024, apresentação artística do(a) RENATO LUIZ DA SILVA MELO - CLARINETISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO LUIZ DA SILVA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.940.204-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3275/2024, apresentação artística do(a) TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TIAGO TENÓRIO DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.692.964-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3276/2024, apresentação artística do(a) VINICIUS SANTOS - PERCUSSIONISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 13 e 14/03/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.149.224-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3279/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVÁRZEA, no Bairro da Encruzilhada, nesta cidade, a realizar-se no dia 15/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 13/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3280/2024, apresentação artística do(a) DUDU DO ACORDEON - FOLE EM FOLIA, no Bairro de Campina do Barreto, nesta cidade, a realizar-se no dia 16/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 18764466000129. Valor Global R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Recife, 13/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1281/2024, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO CAMALEÃO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 06.864.616/0001-97. Valor Global R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Recife, 30/01/2024. **Marcelo Canuto Mendes – D**iretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3277/2024, apresentação artística do(a) JURA CAPELA, no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 12/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WILLIAM CUBITS CAPELA - PF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.783.064-**. Valor Global R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3259/2024, apresentação artística do(a) NINA RODRIGUES, na av. Rio Branco, nesta cidade, a realizar-se no dia 12/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KESSIENE DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.075.784-**. Valor Global R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recife, 12/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3243/2024, apresentação artística do(a) NENA QUEIROGA E BANDA,nesta cidade, a realizar-se no dia 12/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.716.848/0001-38. Valor Global R$ 38.458,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). Recife, 08/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3250/2024, apresentação artística do(a) ODAILTA ALVES, na av. Rio Branco, nesta cidade, a realizar-se no dia 12/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ODAILTA ALVES DA SILVA ***211954**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 38.927.584/0001-18. Valor Global R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recife, 11/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 2001/2024, apresentação artística do(a) GILÚ AMARAL, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 12/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.704.673/0001-62. Valor Global R$ 5.384,62 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Recife, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 1958/2024, apresentação artística do(a) SELMA DO SAMBA E PAGODE NASCIMENTO, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 13/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 16.732.005/0001-49. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 05/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3244/2024, apresentação artística do(a) GRUPO GUERREIROS DO PASSO, no Parque Dona Lindu, nesta cidade, a realizar-se no dia 09/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 04.797.740/0001-51. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3245/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA LYON FREVANDO, no Bairro de Beberibe, nesta cidade, a realizar-se no dia 09/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YURI SANTANA PEREIRA ***769004**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29561328000169. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 08/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 3246/2024, apresentação artística do(a) CIRCO SCIENCE - DO MANGUE AO PICADEIRO, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se no dia 12/03/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GRANDE CIRCO ARRAIAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 01.870.231/0001-19. Valor Global R$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 08/03/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1722/2024, DEYONE ALBUQUERQUE, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/02/2024, no valor de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 1644/2024, apresentação artística do(a) MBV OXUM MIRIM, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2024, a realizar-se no dia 11/02/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 11.188966/0001-10. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 02/02/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SDSDHJPD), em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 17.561 de 22 de Julho de 2009 e suas alterações, considerando a Reunião Plenária do CMPPJ ocorrida no dia 28 de Fevereiro de 2024,

R E S O L V E M :
Art. 1º Designar novo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude - CMPPJ.

Athylas Nathanael Accioly Correia, Matrícula: 125061-2 e CPF: 709.*.***-61.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Pública de Juventude do Recife

PORTARIA CONJUNTA Nº 002 de 11 de Março de 2024
Dispõe sobre a formação da Comissão de Transição do biênio 2021-2023 para o biênio 2024/2026 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS – (SDSDHJPD), em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife - CMPPJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M :
Art. 1º Constituir a Comissão de Transição que será a instância de organização e desenvolvimento das atividades de transição do biênio 2021-2023 para o 2024-2026 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife e terá as seguintes competências:

I- coordenar, supervisionar e promover os processos de transição do biênio 2021-2023 para o 2024-2026 do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife;
II- dar suporte técnico aos novos conselheiros eleitos no biênio 2024-2026;
III- organizar um encontro com os novos conselheiros a fim de apresentar um balanço do Plano de Ação e das atividades que foram promovidas pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife no último mandato.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta por 6 (seis) membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife, sendo distribuída da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:

Coletivo Jovem de Meio Ambiente do Recife, representado por **Amanda Suarez, CPF nº 064.***.***- 76;**
Conselheiro da região política administrativa - RPA 4, representado por **João Vitor Pereira Amorim, CPF nº 103.***.***- 21;**
Conselheiro da região política administrativa - RPA 1, representado por **Marcos Kleyton Antunes, CPF nº 017.***.***- 00;**
Conselheiro da região política administrativa - RPA 3, representado por **Lucas Leandro Da Silva CPF nº 107.***.***- 10.**

II – 02 (dois) representantes governamentais:

Secretário Executivo de Juventude – SEJUV - **Marcone Ribeiro do Nascimento Filho, matrícula nº 114.101-5 e CPF nº: 106.***.*** - 30;**
Chefe de Articulação Social – SEJUV - **Athylas Nathanael Accioly Correia, matrícula nº: 125.061 – 2 e CPF nº: 709.***.***- 61.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Colegiada do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Recife

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2901.2008/2022, CELEBRADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023.
Base Legal: Art.55, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Convenente: O MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS e a ASSOCIAÇÃO OÁSIS DA LIBERDADE.
Objetivo A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (dozes) meses.
Prazo: De 03.11.2023 a 02.11.2024.
Preço Global: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 5901.08.244.1.204.2.518 (Desenvolvimento das Ações de Prestação Social Especial) - Elemento de Despesa nº 3.3.50.43- Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2023.003631.
Recurso Financeiro: Transferência do Orçamento Municipal.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

PORTARIA Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2024.
A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867, de 15 de maio 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar **SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA, Matrícula nº 125.326-3, / CPF: ***.631.114-**,** para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria, em substituição à **BRUNA BOECKMANN DE ANDRADE, CPF nº ***.195.614-****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Recife, 11 de março de 2024.

SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA
Secretária Executiva da Secretaria da Mulher

PORTARIA Nº 006 DE 12 DE MARÇO DE 2024
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

A Secretária da Mulher, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora abaixo qualificada para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria da Mulher, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal 35.534/2022 e atuar como interlocutora perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria Geral do Município.

SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA
Matrícula: 125.326-3
E-mail: silvana.valdevino@recife.pe.gov.br

Dispensar: **BRUNA BOECKMANN DE ANDRADE**
Matrícula: 114.269-0
E-mail: bruna.boeckmann@recife.pe.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2024.

SILVANA PAULA VALDEVINO DA SILVA
Secretária Executiva da Secretaria da Mulher

RESOLUÇÃO Nº 01/2024
Define a composição da Comissão Especial de Recebimento de Denúncias de Violação dos Direitos das Mulheres, no âmbito do Conselho Municipal da Mulher do Recife - CMM.

O Conselho Municipal da Mulher do Recife - CMM, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMM (Resolução nº 03/2019) e garantidas pela Lei nº 18.566/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Mulher (Resolução nº 03/2019), o qual prevê, em sua estrutura organizacional, a Comissão Especial de Recebimento de Denúncias de Violação dos Direitos das Mulheres;

CONSIDERANDO as deliberações do 3º Pleno Ordinário ocorrido na data de 19 de dezembro de 2023;

R E S O L V E :
Art. 1º Determinar a seguinte composição para a Comissão Especial de Recebimento de Denúncias de Violação dos Direitos das Mulheres, em caráter paritário:

I - Auxiliadora Maria Siqueira Pires Cunha, matrícula nº 108.339-2, com sua respectiva suplente;
II - Jany Rosaria Barros Nascimento, matrícula nº 88.475-0/94.284-8, com sua respectiva suplente;
III - Lucilene Cristiane Matos, CPF nº *.986.744-**,** com sua respectiva suplente;
IV - Jaiza Catarina Francisca Metódio, CPF nº *.010.634-**,** com sua respectiva suplente.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

Recife, 13 de março de 2024.

Coordenação Colegiada:
GLAUCE MEDEIROS
JESSIE DEIVES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU,

PORTARIA TÉCNICA Nº 005 DE 12 DE MARÇO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pelo permissionário em 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 006/2024 – GGJU.

R E S O L V E:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 5764 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, do permissionário **FELIPE DE ABREU DE SOUZA, CPF/MF sob o nº ***.251.107-**;**

II.Dar ciência deste ato aos interessados;

III.Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 032 DE 13 DE MARÇO DE 2024
A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) nº 005/2024 – GGTE/CTTU da Gerência Geral de Transportes Especiais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E :
I.Designar **Antônio Henrique Cavalcanti de Oliveira, Matrícula nº 10.582-7 e CPF nº ***.104.914 -**,** como Fiscal do Contrato nº 032/2023 - Araújo Arquitetura e Construções de Prédios Ltda., a partir de 13 de novembro de 2023;

II.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2024 - DPR/CONVIVA DE 12 DE MARÇO DE 2024
O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras – Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a delegação prevista na Portaria nº 048/2023 de 17 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 52 da Lei 18.592/2019,Decreto nº 30.754/2017, SEI: 13.000163/2024-29, CI nº 33/2023 - CONVIVA/DPR/GGAF/RH.

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

QT	MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
01	317-4	ANA REGINA DA SILVA SANTOS	TEC.NIV. MEDIO	NT-16	NT-17	01/03/2024
02	320-4	VÂNIA MARIA LEITE DE A. SIQUEIRA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
03	244-5	DOLORES CARMEM F. DE SANTANA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
04	248-8	CLÁUDIO CESAR SILVA SANTOS	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
05	250-0	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
06	256-9	IVANILDO JOSÉ DE SOUZA	VIGIA DIURNO	NA-16	NA-17	01/03/2024
07	257-7	CELY ARAÚJO DE SOUZA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
08	262-3	ADEILDO HENRIQUE DA SILVA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
09	279-8	LUCIANA MARIA DE LIMA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
10	282-4	KÁTIA BARBOSA DA SILVA	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
11	286-0	MARCELO FRANCISCO DE ABREU	AUX. ADM	NA-16	NA-17	01/03/2024
12	293-3	MARIA ROSINETE DE SANTANA	ASG	NA-16	NA-17	01/03/2024
13	316-6	FRANCISCA JANILDE LINS COSTA	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024
14	235-6	VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024
15	236-4	IRACEMA MARIA DA SILVA	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024
16	239-9	SIMONE SANTANA DE LIMA	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024

17	241-1	LUCIANA MARIA DE O. CAVALCANTI	TEC. NIV. SUP.	NS-16	NS-17	01/03/2024
18	234-8	LUÍS HENRIQUE V. MEDEIROS	TEC.NIV. MEDIO	NT-16	NT-17	01/03/2024
19	245-3	LADJANE ARAÚJO SILVA	TEC.NIV. MEDIO	NT-16	NT-17	01/03/2024
20	50.009-7	ROBERTA GONÇALVES MARIZ	AUX. ADM	NA-17	NA-18	01/03/2024
21	254-2	GENUÍNO ALVES DOS SANTOS	VIGIA NOTURNO	NA-17	NA-18	01/03/2024
22	258-5	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	VIGIA NOTURNO	NA-17	NA-18	01/03/2024
23	259-3	OTACIANO RAMOS VITORINO	MOTORISTA	NA-17	NA-18	01/03/2024
24	281-0	EDVALDO SEVERINO DA SILVA	VIGIA NOTURNO	NA-17	NA-18	01/03/2024
25	287-9	ALBERTO KLEBER SEIXAS VIANA	MOTORISTA	NA-17	NA-18	01/03/2024
26	288-7	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	VIGIA NOTURNO	NA-17	NA-18	01/03/2024
27	50.000-3	INÊS MAGALHÃES TENÓRIO	TEC. NIV. SUP.	NS-17	NS-18	01/03/2024
28	50.004-6	MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI NUNES	TEC. NIV. SUP.	NS-17	NS-18	01/03/2024
29	053-1	CLÁUDIO CALIXTO DOS SANTOS	ASG	NA-18	NA-19	01/03/2024
30	057-4	ELIAS JOSÉ DA SILVA	ASG	NA-18	NA-19	01/03/2024
31	061-2	EDUARDO JOSÉ FERREIRA	MOTORISTA	NA-18	NA-19	01/03/2024
32	084-1	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	ASG	NA-18	NA-19	01/03/2024
33	108-2	PAULO FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	NA-18	NA-19	01/03/2024
34	114-7	ADIVALDO JOSÉ DA SILVA	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
35	128-7	CRISTIANA FELIX DA SILVA	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
36	143-0	FRANCISCO GOMES DE A. NETO	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
37	155-4	LAILTON PADILHA DE FRANÇA	ASG	NA-18	NA-19	01/03/2024
38	160-0	CELESTINO BERNARDO DE MOURA	ASG	NA-18	NA-19	01/03/2024
39	172-4	GERLANE ALVES DA SILVA	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
40	175-9	EDJANE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
41	190-2	MARCÍLIO JORGE BARRETO SILVA	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
42	191-0	VILMA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
43	202-0	RICARDO JOSÉ DE BRITO FILHO	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
44	214-3	MARIE LOUISE SILVA MEIRA LIMA	AUX. ADM	NA-18	NA-19	01/03/2024
45	121-0	CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	VIGIA NOTURNO	NA-18	NA-19	01/03/2024
46	132-5	JOSÉ CARLOS DE LIMA	VIGIA DIURNO	NA-18	NA-19	01/03/2024
47	184-8	ATEMIR RODRIGUES DA SILVA	VIGIA NOTURNO	NA-18	NA-19	01/03/2024
48	187-2	ALAEDES BATISTA XAVIER	VIGIA NOTURNO	NA-18	NA-19	01/03/2024
49	204-6	JOSÉ PONCIANO DA SILVA	VIGIA DIURNO	NA-18	NA-19	01/03/2024
50	041-8	GILMAR CAVALCANTI LINS	VIGIA NOTURNO	NA-18	NA-19	01/03/2024
51	071-0	JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA	MOTORISTA	NA-18	NA-19	01/03/2024
52	220-8	TELMA MARIA MONTEIRO DA SILVA	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
53	224-0	ALBA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
54	116-3	EDILENE MARIA DE ALBUQUERQUE	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
55	137-6	LINCOLN CABRAL M. DE BARROS	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
56	138-4	ARTHUR ROMERO A. LIMA	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
57	150-3	DÁRIO DOS SANTOS	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
58	205-4	SUZY CAVALCANTI DE M. VIEIRA	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
59	207-0	MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
60	208-9	ALDENISE JÚLIA DA SILVA FRANCO	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
61	210-0	ALCILENE MARIA DA SILVA	TEC. NIV. SUP.	NS-18	NS-19	01/03/2024
62	058-2	MARCOS FELISBERTO BEZERRA	TEC.NIV. MEDIO	NT-18	NT-19	01/03/2024
63	145-7	VALDSON FERREIRA DA SILVA	TEC.NIV. MEDIO	NT-18	NT-19	01/03/2024
67	010-8	CARLOS ANTÔNIO C. BARRETO	VIGIA DIURNO	NA-19	NA-20	01/03/2024
65	016-7	OZIEL JOSÉ DA SILVA	ASG	NA-19	NA-20	01/03/2024
66	023-0	JOSÉ ANTÔNIO CAVALCANTI	AUX. ADM	NA-19	NA-20	01/03/2024

Recife, 12 de março de 2024.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3401.1003/2022, CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº- 8.666/93
Processo Licitação: ATA de Registro de Preços nº- 0001/2021- Processo Licitatório nº- 16/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº - 16/2020.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA..
Objeto: A Vigência por 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/03/2024 e termo final o dia 03/03/2025;
Valor Global: R$ 400.699,32 (quatrocentos mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
Prazo: De 04/03/2024 a 03/03/2025.
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.0451.1310.2.289 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37.– Fonte 500.
Nota de Empenho: 2024NE000038
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **MARÍLIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 110.496-9,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1001/2022, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **MARÍLIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 110.496-9,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1001/2022, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARÍLIA DO SOCORRO GODOY
Chefe de Divisão de Cotações

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1003/2022, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1003/2022, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ANA KARINA ASSIS XAVIER
Assessora de Planejamento

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1001/2021, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1001/2021, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ANA KARINA ASSIS XAVIER
Assessora de Planejamento

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.4001/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.4001/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ANA KARINA ASSIS XAVIER
Assessora de Planejamento

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **MARÍLIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 110.496-9,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1005/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **MARÍLIA DO SOCORRO GODOY – Matrícula Nº 110.496-9,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1005/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARÍLIA DO SOCORRO GODOY
Chefe de Divisão de Cotações

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **FERNANDA FIGUEIREDO VALENTIM – Matrícula Nº 123.663-6,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.4002/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **FERNANDA FIGUEIREDO VALENTIM – Matrícula Nº 123.663-6 ,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.4002/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

FERNANDA FIGUEIREDO VALENTIM
Chefe de Divisão de Orçamento

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora DAYVSON MARQUES DE BARROS – Matrícula Nº 123.683-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1004/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **DAYVSON MARQUES DE BARROS – Matrícula Nº 123.683-0,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1004/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

DAYVSON MARQUES DE BARROS
Chefe do Setor Desenvolvimento Web

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.4003/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **ANA KARINA ASSIS XAVIER – Matrícula Nº 118.506-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.4003/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ANA KARINA ASSIS XAVIER
Assessora de Planejamento

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora FERNANDA FIGUEIREDO VALENTIM – Matrícula Nº 123.663-6, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1001/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **FERNANDA FIGUEIREDO VALENTIM – Matrícula Nº 123.663-6 ,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1001/2024, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

FERNANDA FIGUEIREDO VALENTIM
Chefe de Divisão de Orçamento

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **MARTA MARIA DA SILVA – Matrícula Nº 20.125-7,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1002/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **MARTA MARIA DA SILVA – Matrícula Nº 20.125-7,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1002/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

MARTA MARIA DA SILVA
Chefe Setor Controle de Processos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **ROBERTO BREDERODE SIHLER – Matrícula Nº 125.391-3,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1009/2022, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **ROBERTO BREDERODE SIHLER – Matrícula Nº 125.391-3,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1009/2022, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

ROBERTO BREDERODE SIHLER
Chefe da Divisão de Arborização

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Eu, **OSCAR PAES BARRETO NETO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, CPF: XXX.693.004-XX, RG: 2281713 SDS/PE,** solteiro, através do presente instrumento, designo a servidora **JOSÉ JÚLIO DE MELO GOMES FILHO – Matrícula Nº 29.069-6,** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 3901.1003/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Eu, **JOSÉ JÚLIO DE MELO GOMES FILHO – Matrícula Nº 29.069-6,** declaro neste ato estar ciente de minha indicação como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo nº 3901.1003/2023, na forma do artigo 67, § 1º e 2º da Lei Nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido, bem como, assume responsabilidade por quaisquer atos omissos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com o contrato, regulamentos ou legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

JOSÉ JÚLIO DE MELO GOMES FILHO
Guarda Municipal Brigadista Ambiental

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Extrato do Termo de Ajuste de contas nº 002/2024. Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE), CNPJ: 10.565.000/0001-92 à empresa AFCON – AFONSO FERREIRA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 06.001.924/0001-99, com valor global de R$ 41.575,00 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), referente a prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária e financeira ao Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. O recebimento do valor supracitado importa em quitação plena e sem ressalvas do débito nela mencionado, comprometendo-se a empresa a não mais requerer, em juízo ou fora dele, qualquer valor adicional em decorrência da Prestação de serviços

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 021 DE 12 DE MARÇOFEVEREIRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação da servidora, constante do Processo SEI 16.000469/2024-55,

R E S O L V E:
1 - Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado da servidora **SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.074-0, CPF nº ***.835.144-****, do Cargo de Analista de Gestão Social – Assistente Social, desta Autarquia.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RECIFE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Recife, no artigo 61, I, V e VII, considerando a necessidade de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, como condição para aquisição da estabilidade dos Procuradores Judiciais, detentores de cargos efetivos pertencentes à Procuradoria-Geral do Município de Recife, com fulcro nos artigos 41, § 4º, da Constituição Federal e 24 da Lei Municipal 14.728/1985, bem como no Decreto Municipal 28.779/2015.

R E S O L V E :
Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos Procuradores Judiciais pertencentes à Procuradoria-Geral do Município de Recife, a qual será composta pelos servidores abaixo indicados:

I – Membros Titulares:

EUGENIA GIOVANNA SIMÕES INÁCIO CAVALCANTI, matrícula 36.906-3, Procuradora-chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente;
GUSTAVO HENRIQUE BAPTISTA ANDRADE, matrícula 36.899-0, Procurador Judicial;
TATIANA MAIA DA SILVA MARIZ, matrícula 36.898-5, Procuradora-Chefe Adjunta da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente.

II – Membros Suplentes

MARIA EDUARDA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 110.580-9, Gerente de Gestão de Pessoas e Contabilidade;
ERICK PEDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 115.201-7, Gestor Governamental - Área Administrativa;
REBECA SEABRA SILVA, matrícula 119.234-5, Gestor Governamental - Área Administrativa.

Artigo 2º - A Comissão da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, ora instituída, deverá cumprir sua finalidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município de Recife

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N.º : 0718787619
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0718787619
RECORRENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA NASSAU LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 019/2024.
Ementa: NÃO CONSERVAR IMÓVEL DENTRO DOS PACRÕES DE HABILIDADE E SEGURANÇA. RELATÓRIO SEDEC. CLASSIFICAÇÃO RISCO MODERADO (R2). IRREGULARIDADES SANADAS PELO AUTUADO E VALIDADAS PELA SEDEC. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PARA REDUZIR A MULTA EM 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão a quo para aplicar o benefício de redução da multa em 50%, ante à demonstração da regularização pelo autuado e a respectiva validação pela SEDEC (artigo 40, incisos I e II, § 1º, inciso I do mesmo art. 40 da lei nº 17.168/05).
C.R.A., Recife, 01 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0784977115
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0784977115
RECORRENTE: HIPER RECIFE COLCHÕES – JOÃO GIUSEPPE
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 020/2024.
Ementa: FALTA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO.IMÓVEL APONTADO NO AUTO DE INFRAÇÃO NÃO CONDIZ COM O IMÓVEL DA EMPRESA AUTUADA. AUTO DE INFRAÇÃO INCOMPLETO (FALTA DE CNPJ E DO COMPLEMENTO DO ENDEREÇO DA AUTUADA). MAJORAÇÃO INDEVIDA DA MULTA. DEFESA E RECURSO APRESENTADOS POR EMPRESA DISTINTA À AUTUADA. ILEGITIMIDADE DA PARTE RECORRENTE. AUSÊNCIA DE GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA À EMPRESA AUTUADA. RECURSO PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO “A QUO”. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, dar provimento ao recurso da empresa Bompreço Supermercados do Nordeste LTDA, por ser parte ilegítima da autuação, para reformar a decisão a quo, anulando o auto de infração, pelas razões apresentadas no decisum.
C.R.A., Recife, 01 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0700373951
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0700373951
RECORRENTE: FACULDADE JOAQUIM NABUCO
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 021/2024.
Ementa: NÃO CONSERVAR O IMÓVEL DENTRO DOS PADRÕES DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. MARQUISE EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. IRREGULARIDADES NÃO SANADAS. A AUTUADA NÃO JUNTOU A ART DOS SERVIÇOS QUE ALEGA TER FEITO. PARECER DA SEDEC ATUALIZADO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ALTO (R3). RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. PARTE ADVERTIDA DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, CASO AS RECOMENDAÇÕES DA SEDEC NÃO FOREM ATENDIDAS.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão a quo para aplicar o valor integral da multa, com as devidas atualizações, advertindo à parte que as recomendações da SEDEC devem ser atendidas, em caráter de urgência, sob pena de encerramento da atividade exercida no local.
C.R.A., Recife, 01 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0727401823
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0727401823
RECORRENTE: RODRIGO LIRA CAVALCANTI (NOME FANTASIA: ARENA PONTAL).
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS FERREIRA
ACÓRDÃO nº: 022/2024.
Ementa: AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO À ÈPOCA DA AUTUAÇÃO. LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO SER A EMPRESA DE BAIXO RISCO, JUNTANDO DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO. DECLARAÇÃO ANTERIOR À AUTUAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE QUE NÃO CONSTA NOS DECRETOS 33205/2019 E 35610/2022, NEM NA DECLARAÇÃO, À ÉPOCA DA FISCALIZAÇÃO. REGULARIZAÇÃO POSTERIOR PELA EMPRESA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA EXPRESSA NO AUTO EM 50%.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão a quo para aplicar o benefício do artigo 40, inciso I do mesmo artigo da lei nº 18.336/17 c/c § 3º do art. 6º da lei nº 17.168/05 para reduzir o valor expresso no auto em 50%, com as devidas correções, ante à demonstração da regularização por parte da empresa.
C.R.A., Recife, 01 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0754404821
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0754404821
RECORRENTE: RAIA DROGASIL S/A
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 023/2024.
Ementa: DEMOLIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL SEM ALVARÁ. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO APÓS A AUTUAÇÃO. A PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGOU PROCEDENTE A AUTUAÇÃO E, EM RAZÃO DA REVERSÃO DA IRREGULARIDADE, REDUZIU O VALOR DA MULTA EM 25%, COM BASE NO ART. 3º, § 1º, II, DA LEI Nº 18.352/2017. LEI Nº 18.336/2017 É UMA NORMA ESPECIAL, QUE REGULA A FISCALIZAÇÃO E O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA, E DEFINE AS INFRAÇÕES E SANÇÕES IMPOSTAS AOS AUTUADOS PELO DESCUMPRIMENTO DE NORMA URBANÍSTICA. APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA ESPECIALIZAÇÃO – PREVALÊNCIA DA NORMA ESPECIAL (LEI Nº 18.336/2017) SOBRE NORMA GERAL (LEI Nº 18.352/2017). A 1ª INSTÂNCIA DEVERIA TER APLICADO AO CASO A NORMA ESPECIAL E NÃO A GERAL, POIS SOMENTE O ART. 40 DA LEI Nº 18.336/2017 DITA AS CIRCUNSTÂNCIAS DE ATENUAÇÃO DA PENALIDADE. O PERCENTUAL DO VALOR DO DESCONTO QUE RECAÍRA SOBRE O VALOR DA MULTA CONSTANTE NO AUTO DEVERÁ SER 50%, NOS TERMOS DO § 1º DO INC. I DO ART. 40 DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, modificar o percentual do desconto de aplicado de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), conforme previsão do § 1º do inc. i do art. 40 da lei nº 18.336/2017.
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0712730222
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0712730222
RECORRENTE: ALAN LINS DE ARAÚJO
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 024/2024.
Ementa: DEMOLIÇÃO SEM LICENÇA DO IMÓVEL. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE DEMOLIÇAO APÓS A AUTUAÇÃO. A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DIANTE DA REVERSÃO DA IRREGULARIDAD, REDUZIU O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, INC. I E § 1º, INC. I, DA LEI Nº 18.336/17.RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0759880417
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0759880417
RECORRENTE: ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 025/2024.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS A AUTUAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU CONCEDEU A REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, INC. II, § 1º, INC. I, DA LEI Nº 18.336/17. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO NA ÍNTEGRA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0711051016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0711051016
RECORRENTE: IVANILDO BEZERRA GOMES DA SILVA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 026/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR. NÃO OBTENÇÃO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. NÃO LEGALIZAÇÃO DA OBRA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO NA ÍNTEGRA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0712003322
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0712003322
RECORRENTE: MARLIETE DE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 027/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR. NÃO OBTENÇÃO DA LICENÇA. NÃO LEGALIZAÇÃO DA OBRA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO NA ÍNTEGRA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0730874222
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0730874222
RECORRENTE: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO RECIFE
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 028/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. NÃO OBTENÇÃO DA LICENÇA. NÃO LEGALIZAÇÃO DA OBRA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO NA ÍNTEGRA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento ao recurso e manter a decisão de primeiro grau na íntegra.
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0744765818
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0744765818
RECORRENTE: ESCOLA DE HILDEBERTO ZICANBER
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 029/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. SEDEC CONSIDEROU CONCLUSIVOS OS SERVIÇOS REALIZADOS NO IMÓVEL – VIDE DOC. 21 E 23 EM ANEXO AOS AUTOS. DIANTE DA REVERSÃO DA IRREGULARIDADE, A POSTERIORI, REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, reduzir o valor da multa em 50% (cinquenta por cento).
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0745685821
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0745685821
RECORRENTE: DIOCESE ANGLICANA DO RECIFE
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 030/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. A PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO. DIANTE DA REVERSÃO DA IRREGULARIDADE, A POSTERIORI, REDUZIR O VALOR DA MULTA EM 50%, NOS TERMOS DO ART. 40, I E II, § 1º, I, DA LEI Nº 18.336/2017. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acolher parcialmente o recurso para, reformando a decisão a quo, reduzir o valor da multa em 50% (cinquenta por cento).
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0723519622
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0723519622
RECORRENTE: CÉLIA MARIA GONÇALVES SILVEIRA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 031/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. REVERSÃO DA IRREGULARIDADE APÓS A AUTUAÇÃO. A PRIMEIRA INSTÂNCIA JULGOU PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO E, DIANTE DA REVERSÃO, REDUZIU O VALOR DA MULTA EM 50%, CONFORME PREVISÃO LEGAL. REMESSA NECESSÁRIA. RECURSO DESPROVIDO E MANUTENÇÃO DA DECISÃO A QUO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, negar provimento à remessa necessária e manter a decisão a quo.
C.R.A., Recife, 02 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0780528815
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0780528815
RECORRENTE: CLEBER HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 032/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO HABITACIONAL. REFORMA DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau para aplicar a penalidade de advertência, nos termos do artigo 31 da lei nº 18.336/2017, inciso I.
C.R.A., Recife, 05 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0707976722
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0707976722
RECORRENTE: FRANCISCO EUGÊNIO LEFKI – SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S/A.
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 033/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 05 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0723015120
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0723015120
RECORRENTE: MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA (LASER ELETRO MAGAZINE).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 034/2024.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 05 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0725504020
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0725504020
RECORRENTE: MÁRIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR – AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES.
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 035/2024.
Ementa: ATIVIDADE SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 05 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0727472820
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0727472820
RECORRENTE: BELLEANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROMOÇÃO DE VENDAS (REMESSA NECESSÁRIA).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 036/2024.
Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. IMPROCEDENTE. CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e modificar a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 05 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0704164551
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704164551
RECORRENTE: GEORGE OLÍMPIO DA CRUZ FILHO
RECORRIDO: REGIONAL NORTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 037/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO. RECURSO PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO. ADVERTÊNCIA ESCRITA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, acatar o recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e reformar a decisão de primeiro grau, para advertência escrita.
C.R.A., Recife, 05 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0721775920
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0721775920
RECORRENTE: JOSÉ DAVI NÓBREGA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 038/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0724169220
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0724169220
RECORRENTE: SHARING ENGLISH ASSESSORIA E CONSULTORIA (REMESSA NECESSÁRIA DO MUNICÍPIO).
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 039/2024.
Ementa: FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0748621919
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0748621919
RECORRENTE: EMERSON CORREIA DE SANTANA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 040/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO HABITACIONAL. REFORMA DA DECISÃO A QUO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE NULIDADE.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, decretar a legalidade do auto de infração e reformar a decisão de primeiro grau para aplicar a penalidade de nulidade, nos termos do artigo 11 da lei 18.336/2017.
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0717084520
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717084520
RECORRENTE: JOÃO JOAQUIM DE SOUZA
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 041/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0718171721
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0718171721
RECORRENTE: ESPÓLIO DE EDITE MARINHO DOS SANTOS
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 042/2024.
Ementa: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter na íntegra a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0748664118
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0748664118
RECORRENTE: MARTA AVELAR VALE
RECORRIDO: REGIONAL CENTRO-OESTE
RELATOR(A): CHRISTIANE TEIXEIRA GOMES
ACÓRDÃO nº: 043/2024.
Ementa: MÁ CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. RISCO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, manter a decisão de primeiro grau.
C.R.A., Recife, 06 de fevereiro de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Sandra Maria de Barros Ferreira - Conselheira Relatora
Andréa Karla de C C Menezes - Conselheira
Christiane Teixeira Gomes - Conselheira

PROCESSO N.º : 0717239323
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717239323
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 044/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 01 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0705237222
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0705237222
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 045/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do auto de infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 01 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0717227523
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717227523
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 046/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 04 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0717229823
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717229823
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 047/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 04 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0717228123
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0717228123
RECORRENTE: MINERAÇÃO AUTO CAXANGÁ LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 048/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 04 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 32332/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 32332/2023
RECORRENTE: LOCATAXI AR LTDA
RECORRIDO: CTTU
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 049/2024.
Ementa: INCONSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. CANCELAMENTO DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o Recurso e manter a decisão de primeiro grau decretando a nulidade do Auto de Infração e anulação da multa aplicada.
C.R.A., Recife, 05 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 32120/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 32120/2023
RECORRENTE: EVELINE AZEVEDO DE MELO CRUZ
RECORRIDO: CTTU
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 050/2024.
Ementa: INCONSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. CANCELAMENTO DA MULTA. RECURSO DESPROVIDO.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, não acolher o Recurso e manter a decisão de primeiro grau decretando a nulidade do Auto de Infração e anulação da multa aplicada.
C.R.A., Recife, 05 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0742433423
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0742433423
RECORRENTE: DISMAP PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 051/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 07 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0725235323
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0725235323
RECORRENTE: F.A.R. SIMÕES & CIA MEDICAMENTOS LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 052/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 07 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0732322523
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0732322523
RECORRENTE: A.F. PERES TEIXEIRA LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 053/2024.
Ementa: INFRAÇÃO SANITÁRIA. RECURSO DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o recurso administrativo para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão atacada.
C.R.A., Recife, 07 de março de 2024.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 14 DE 12/03/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES Nº 2001.1003/2024, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SEINFRA, Processo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, homologado pelo Secretário Executivo de Administração e Licitações, em 25.09.2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a Empresa CONSTRÓI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA
Objeto: A aquisição de materiais de construção, hidráulicos, marcenaria e pintura (LOTE 2), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura do Recife, em conformidade com as especificações e condições definidas no Termo de Referência anexo ao Edital, e conforme tabela abaixo:

LOTE 2							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. MÉDIA**	**CADUM**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	48519	225,00	KDK	R$ 355,00	R$ 79.875,00
2	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	48520	225,00	KDK	R$ 333,00	R$ 74.925,00

3	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARAFECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO,ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	48521	75,00	KDK	R$ 349,00	R$ 26.175,00
4	BATENTE/PORTAL/ADUELA/ MARCOMA CIÇO, E= *3CM, L=*13CM, 90 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. (NÃO INCLUI ALIZARES)	UN	48478	75,00	KDK	R$ 206,00	R4 15.450,00
5	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 70 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES).	UN	46191	225,00	KDK	R$ 206,00	R$ 46.350,00
6	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, 80 CM X 210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	UN	46192	225,00	KDK	R$ 206,00	R$ 46.350,00
7	TÁBUA DE PINUS NAS DIMENSÕES 1X9".	M	45003	3.450,00	KDK	R$ 15,00	R$ 51.750,00
8	PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2,10 M X 0,80 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.	UN	35435	225,00	KDK	R$ 265,00	R$ 59.625,00
9	PORTA FEITA DE FICHAS CRAVADA NA VERTICAL, DE MADEIRA DE LEI SECA EM ESTUFA, TIPO IPÊ, MASSARANDUBA OU JATOBÁ, MEDINDO 2,10 M X 0,90 CM X 0,3CM., LARGURA APROXIMADAMENTE DAS FICHAS,10 CM.	UN	35436	225,00	KDK	R$ 265,00	R$ 59.625,00
10	GRADE CAIXA PARA PORTA, EM MADEIRA MEDINDO 0.80 X 2.10M	UN	10919	225,00	KDK	R$ 209,00	R$ 47.025,00
11	GRADE CAIXA PARA PORTA. EM MADEIRA. MEDINDO 0.90CM X 2.10M	UN	26470	225,00	KDK	R$ 209,00	R$ 47.025,00
12	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA. MARCAS DE REFERÊNCIA: STAM, AROUCA.	UN	49400	450,00	SOPRANO	R$ 37,00	R4 16.650,00
13	FECHADURA, LINHA SERRALHEIRO, MAÇANETA EM ZAMAC,ESPELHO, TESTA E CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDÁVEL, CILINDRO EM ZAMAC. PRODUTOS DE REFERÊNCIA:(PADO) MAGNUM REF.661- 46, (PAPAIZ) FECHADURA PAPAIZ 323.	UN	49401	450,00	SOPRANO	R$ 36,98	R$ 16.641,00
14	DOBRADIÇA DE 3 1/2" COM PARAFUSO	UN	6467	1.425,00	SOPRANO	R$ 10,00	R$ 14.250,00
15	CAIBRO DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 5X6" E 6X7".	M	44990	1.325,00	RM	R$ 29,02	R$ 38.451,50
16	LINHA DA ESPÉCIE MASSARANDUBA (MANIKARA SPP.) OU JATOBÁ (HYMENAEA COURBARIL) NAS SEÇÕES DE 3X6".	M	45010	3.350,00	RM	R$ 40,00	R$ 134.000,00
17	RIPA APARELHADA 1,5 X 5 CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M	48486	10.250,00	RM	R$ 5,00	R$ 51.250,00
18	MADEIRITE DE CHAPA RESINADA 110,0CMX220,0CM - 12MM	M	44994	3.650,00	RM	R$ 45,00	R$ 164.250,00
19	VIGA DE MADEIRA MASSARANDUBA PARA TELHADO, MEDINDO 6M X 11CM X 6CM	UN	43978	2.450,00	RM	R$ 151,35	R$ 370.807,50
20	BARROTE DE MADEIRA DE JATOBÁ DE 3X3X4M	UN	12460	3.500,00	RM	R$ 102,00	R$ 357.000,00
21	SARRAFO NÃO APARELHADO, 2,5 X 5CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.	M	48487	3.550,00	RM	R$ 5,50	R$ 19.525,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R$ 1.737.000,00

Valor Global: R$ 1.737.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 4801.1001/2023, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2023.
Base Legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o Sr. JOSÉ ORLANDO DOS SANTOS e a Sra. ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL.
Objeto: A locação do imóvel não residencial, situado na Rua Feliciano José de Farias, nº 195, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE, destinado à instalação da Unidade de Saúde Dom Miguel de Lima Valverde.
Preço Global: R$ 851.760,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: De 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial o dia 29.12.2023 e termo final o dia 28.12.2028.
Dotação Orçamentária: n° 4801.10.301.1.216.2.724 – Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Fonte: 0600.
Nota de Empenho: nº 2023.005446.
Fonte dos Recursos: Transferência Fundo a Fundo - SUS Gov. Fed. Manut. Serv. Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1301.1002/2024, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Processo Licitatório de Credenciamento nº 001/2023 - PGM.
Base Legal: Lei nº 8.666/1993 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa MAIS CÂMARA, INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: A prestação de serviço técnico especializado para a notificação de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes perante o município do Recife, e de inclusão em cadastro restritivo de proteção ao crédito, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município do Recife, conforme tabela abaixo:

OBJETO	CADUS	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT. R$	VALOR GLOBAL R$
NOTIFICAÇÃO PARA INCLUSÃO EM BANCO DE DADOS VOLTADO A PROTEÇÃO DO CRÉDITO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA QUE ESTEJA INADIMPLENTE E INSCRITOS NO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, POR MEIO DE MENSAGENS ELETRÔNICAS (SMS OU E-MAIL) E/OU CORRESPONDÊNCIA FÍSICA ENVIADA PELOS CORREIOS.	657	NOTIFICAÇÃO	22.500	4,5417	102.187,50

Preço Global: R$ 102.187,50 (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia da celebração do Contrato.
Dotações Orçamentárias: nºs 1301.2723.03.122.2161 e 4302.2866.03.129.2160 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0500, 0501 e 0759.
Fontes dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos / Outros Recursos Não Vinculados / Recursos Vinculados a Fundos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2001.1014/2023, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, da Lei n° 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo Licitatório nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: A retificação da numeração contratual no extrato, conforme abaixo:
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2101.1014/2023, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023."
LEIA-SE: "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 2001.1014/2023, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2023."

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3601.1005/2023, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 003/2023 – Processo de Licitação nº 017/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital na condição de órgão participante e à Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE IMPRENSA E A Empresa LOCSERV – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no percentual de 16,66% referente a 01 (um) veículo, equivalente ao montante de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), com efeitos a partir da data de celebração deste aditivo, passando o valor global do Contrato de R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos reis) para R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Valor Global: R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: nº 3601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 33.90.33 - Fonte: 500.
Nota de Empenho: nº 2023.00078.
Recurso Financeiro Recursos Ordinários – Não Vinculados.
Obs.: Republicado por incorreção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 1001.1005/2023, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023.
Processo de Licitação: ta de Registro de Preços nº 027/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo de Licitação nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC.
Base Legal: Art. 65,§1º da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.
Objeto: O acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor equivalente a R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com efeitos financeiros a partir de 22.02.2024, passando o valor global do Contrato de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), distribuídos conforme tabela infra:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R$	TAXA DE DESCONTO
1	Passagens Aéreas Internacionais	125.000,00	5,64%
2	Hospedagem Internacional	75.000,00	5,64%
3	Translado Internacional	37.500,00	5,64%

Dotação Orçamentária: nº 1001.04.122.2.161.2.723 - Elementos de Despesas nºs 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Notas de Empenhos:nºs 2024NE000035 e 2024NE000036.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4011/2023, CELEBRADO EM 11 DE MAIO DE 2023.
Base Legal: Art. 65, §1º da Lei n º 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 37/2022, Pregão Eletrônico nº 36/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no percentual de 23,80%, correspondente a 5 Vans, equivalente ao valor de R$ 1.860.00,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QUANT. ANTERIORMENTE CONTRATADA	VALOR UNIT. R$	QUANT. ACRESCIDA	QUANT. ATUAL	VALOR MENSAL ATUALIZADO R$	VALOR GLOBAL R$
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR INCLUSIVO. CONTEMPLANDO A OPERAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO. TIPO VAN. COM MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA DE MONITOR PARA O PROGRAMA ESCOLAR DE TRANSPORTE INCLUSIVO. VISANDO ATENDER ÀS ROTAS DAS 06 RPAS (CONFORME ANEXO V – ROTA DE ATENDIMENTO). A QUILOMETRAGEM DIÁRIA POR VAN SERÁ DE APROXIMADAMENTE 150KM, INCLUINDO COMBUSTIVEL E MANUTENÇÕES.	387	21	31.000,00	5	26	806.000,00	9.672.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 9.672.000,00								

Preço Global: R$ 9.672.000,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.2.182.0001.7.586 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 0500.
Nota de empenho: nº 2024NE001307.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 1001.1006/2023, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEPLAGTD, vinculada ao Processo de Licitação nº 006/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023-CPLCC.
Base Legal: Art. 65,§1º da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), no valor equivalente a R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), com efeitos financeiros a partir do dia 22.02.2024, passando o valor global do Contrato de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais), distribuídos conforme tabela infra:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R$	TAXA DE DESCONTO
1	Passagens Aéreas Nacionais	312.500,00	13,00%
2	Hospedagem Nacional	62.500,00	2,27%
3	Translado Nacional	37.500,00	2,27%

Dotação Orçamentária:nº 1001.04.122.2.161.2.723 - Elementos de Despesas nºs 3.3.90.33 e 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Notas de Empenhos:nºs 2024.NE000033 e 2024.NE000034.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 3501.1025/2023, CELEBRADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 021/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 013/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022-CEL/FCCR – BB nº 976565, na condição de órgão não-participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP.
Objeto: O acréscimo contratual, no percentual de 25%, equivalente ao valor de R$ 45.633,21 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), passando o valor global do Contrato de R$ 182.532,84 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 228.166,05 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Valor Global: R$ 228.166,05 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3501.27.695.2.160.2.280 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 3501.02.2019, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 004/2018, referente ao Processo Licitatório nº 251/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2017, da EMPETUR, na condição de órgão não-participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER E A EMPRESA CACOETE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI – ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 168.462,55 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo: De 04.01.2023 a 03.01.2024.
Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.1.213.2.193 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO CONTRATO N° 0301.4005/2024, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 016/2023, referente ao Processo Licitatório nº 003.2023, na modalidade Pregão Eletrônico n º 003.2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA.
Objeto: Aquisição de café torrado e moído, para atender as necessidades do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QNTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído 250g	37563	250	Café Bahia	R$ 8,50	R$ 2.125,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Preço Global: R$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais),
Nota de Reserva: nº 2024NR000007 – datada de 26.02.2024. Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 Fonte: 500. Recurso Financeiro: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 02/2024 da Gerência de Assistência Farmacêutica, para aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares, para atendimento das necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R$ 154,20 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), adjudicando seu objeto a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D´Angelo -** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTCAS SOBRE DROGAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
A Secretaria de Desenvolvimentos Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas – SDSDHJPD, torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, nos termos do Artigo 23 e do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Prazo: vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 28 de março de 2024 e termo final o dia 27 de março de 2025.
Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.
Fundamento Legal: Artigo 23 e Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Valor: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 5901.1.08.244.1204.2.519
Elemento de Despesa nº 3.3.90.39
Fonte 660.
Recife/PE, 12 de março de 2024

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 101/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 101/2024, nos termos do artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa BONSUCESSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.18.104.816/0001-20, visando a contratação do "Chef César Santos" para consultorias individuais e presenciais de 06 (seis) empreendedores do segmento de gastronomia, ministradas por chefs de cozinha do Instituto César Santos e a coordenação geral da praça de alimentação, além da operação de 06 (seis) chefs de cozinha, no Festival de Jazz, a ser realizado no dia 23 de março de 2024, no Parque Santana, bairro de Santana, Recife/PE, sob o valor total de R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de março de 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 105/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 105/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 05 (cinco) apresentações artísticas da "ORQUESTRA CLAVE" nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, compreendendo o período de março a dezembro de 2024, sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 11 de março de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 106/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 106/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 106/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 05 (cinco) apresentações artísticas da "ORQUESTRA HEXA" nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, compreendendo o período de março a dezembro de 2024, sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 12 de março de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 107/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa G.W DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (NOME FANTASIA: JR PROJETOS E PRODUCOES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ nº. 03.641.546/0001-10, visando 05 (cinco) apresentações artísticas da "ORQUESTRA DO MAESTRO GERSON JR" nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife, compreendendo o período de março a dezembro de 2024, sob o valor total de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$4.000,00 (quatro mil reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 12 de março de 2024.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 108/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 108/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 108/2024, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa MASTEROP OPERADORA TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.371.325/0001-67, visando a participação do Município do Recife, através da Secretaria de Turismo e Lazer, no evento "WMT - Workshop Masterop Travel", no período de 22 e 23 de março de 2024, a ser realizado na cidade de Maceió-AL, sob o valor total de R$20.000.00 (vinte mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 13 de março de 2024.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RESULTADO DE RECURSO E DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 CPL/CTTU - BB Nº 1003871. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança do sistema viário no município do Recife, conforme lotes, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital. A Diretora Presidente julgou improcedentes os recursos interpostos pela empresa ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, adjudicando e homologando o lote 01 à empresa SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R$ 4.049.998,40 e os lotes 03 e 04 à empresa SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com os valores de R$ 5.815.542,84 e R$ 5.622.390,34 respectivamente. O resultado da licitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da licitação da CTTU e no site www.recife.pe.gov.br. Recife, 13 de março de 20234 – **Cecília Carvalho –** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023 BB 1034884 – Objeto: Registro de Preço para Aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesas e bancos em granilete) para manutenção, conservação e construção de equipamentos de uso em diversos espaços públicos na Cidade do Recife, distribuído em 26 (vinte e seis) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: OFE COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA. – LOTES: 01, 09, e 24 no valor total de R$ 221.559,59 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos); PRYME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – LOTES: 02, 03, 04, 05, 06, 18 e 19 no valor total de R$ 359.030,92 (trezentos e cinquenta e nove mil trinta reais e noventa e dois centavos); CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI - ME. – LOTES: 07, 08, 10, 12, 17, 20, 22 e 23 no valor de R$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais); DIPAR FERRAGENS LTDA. – LOTES: 11, 13, 14 e 15 no valor de R$ 109.480,00 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais); M. R. DE MELO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. – LOTES 16 e 26 no valor total de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais); B M S DE MORAES RAMOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO. – LOTE: 25 no valor de R$ 3.175,60 (três mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos); FATO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. – LOTE: 21 no valor de R$ 27.881,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e um reais). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro - Adriano Freitas Ferreira. Recife, 13 de março de 2024. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°041/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE ROQUE SANTEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS COELHOS – RECIFE-PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 9.057.125,98 (nove milhões, cinqüenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)., Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 13 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°035/2023– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE QUATROS (04) VIAS, EM ÁREAS URBANIZADAS NA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA R$ 4.509.602,19 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e dois reais e dezenove centavos), Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 13 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS N°008/2023– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PARÚ COM REVESTIMENTO DE CBUQ, LOCALIZADA NO BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA, NA CIDADE DO RECIFE/PE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDOR a TOPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.813.639,17 (hum milhão, oitocentos e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), Aberto o prazo recursal estatuído na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Nº 8.666/93 Recife, 13 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1129/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife a **KARLA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife a **KARLA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA,** por sua relevante contribuição e compromisso incansável com o município do Recife.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice Presidente no Exercício da Presidência.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1130/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadão do Recife ao SENHOR **RANILSON BRANDÃO RAMOS.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao SENHOR **RANILSON BRANDÃO RAMOS.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice Presidente no Exercício da Presidência.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1131/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede o Título de Cidadã do Recife a SENHORA **MÔNICA FELTS DE LA ROCA SOARES.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife a SENHORA **MÔNICA FELTS DE LA ROCA SOARES.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice Presidente no Exercício da Presidência.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1132/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à SENHORA **MARIA GUADALUPE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA.**

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à SENHORA **MARIA GUADALUPE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice Presidente no Exercício da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA ELAINE CRISTINA.

RESOLUÇÃO Nº 141/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 921/2024, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Manuela Madrilene Silva de Almeida, matrícula nº 106.796-6,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 2º Nomear **Priscila Maria da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 142/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis n.º 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 950/2024, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Isabella Cristina da Silva Botelho, matrícula nº 106.288-3,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

Art. 2º Nomear **Thiago Nunes da Silva** no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 143/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 763/2024, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **Gisela Maria de Melo Albuquerque** no Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Parlamentar, símbolo PLC-GI, código 1.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 144/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 827/2024 e planilha, da Vereadora Liana Cirne,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Liana Cirne, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.414-2	Jorge Michaell da Silva Santos	115,00	-
106.483-5	Ana Fatima da Silva	95,00	-
106.998-5	Pedro Henrique Freitas Lyra da Fonseca	-	115,00
107.001-0	Nadja Alves do Nascimento	-	95,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 145/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 933/2024, da Vereadora Cida Pedrosa,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.009-0	Alessandro Costa Freitas	178,00	67,00
106.052-0	Guido Bianchi	128,00	178,00
106.275-1	Amanda Trindade Gomes Bezerra	7,00	15,00
106.792-3	Janaina Oliveira de França	158,50	180,00
105.772-3	Luciano Roberto Rosas de Siqueira	148,70	180,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 146/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 817/2024 e planilha, do Vereador Hélio Guabiraba,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Hélio Guabiraba, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.912-8	Patrícia Negromonte Albuquerque Araújo	58,00	39,00
104.117-7	Maria José Henrique da Silva	113,50	142,20
106.032-5	Paula Karine Almeida de Farias Wynne	90,90	71,00
106.796-6	Manuela Madrilene Silva de Almeida	119,40	-
106.848-2	Flávio Fragoso dos Santos	93,40	112,90
106.354-5	Carlos Eduardo Gomes da Silva	114,05	192,90
106.797-4	Ana Paula Dantas Leal	112,90	92,50
106.731-1	Vania Soares dos Santos	111,00	90,00
106.327-8	Luciana da Silva de Albuquerque	112,90	92,00
106.828-8	Maria Anunciada Batista da Silva	6,50	-
106.273-5	Romilson Bonifácio de Lima Filho	119,70	99,00
105.888-6	Thais Oliveira da Silva	106,50	87,00
106.031-7	Leandro Cesar da Silva	49,00	35,00
106.913-6	Renan Freitas do Nascimento	121,70	99,00
106.730-3	Alane Wanessa Santos de Souza	7,00	14,00
107.003-7	Priscila Maria da Silva	-	170,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 147/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 961/2024, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.288-3	Isabella Cristina da Silva Botelho	122,00	-
106.202-6	Angelo George Lima de Barros	70,00	142,00
106.635-8	João Victor Alves de Almeida	-	50,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 148/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 899/2024, do Vereador Joselito Ferreira,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir Gratificação de Representação ao servidor abaixo relacionado, da Estrutura de Gabinete do Vereador Joselito Ferreira, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	ATRIBUIR (%)
107.002-9	Luiz Mendes da Silva	145,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 149/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Pedro Jerônimo dos Santos, matrícula nº 102.244-0/PCR,** das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 118/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 784/2024, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.624-2	Carolina Barbosa Oliveira Vergolino	158,30	159,20
106.626-9	Eduarda Amélia Nascimento da Silva Nunes	21,00	22,55
106.106-2	João Pedro Nascimento Simões	41,20	43,40
106.901-2	Aluízio de Abreu Dornelas Câmara Júnior	214,50	215,00
105.372-8	Catarina de Angola Oliveira Silva	214,50	215,00
103.746-3	Roberto César Figueiroa Leitão	89,55	89,00
103.747-1	Luana Paula Ribeiro Varejão	214,50	215,00
104.371-4	Otávio Rêgo da Silveira	86,00	85,80
106.551-3	Gilson Rodrigues Silva Júnior	46,90	49,08
106.124-0	Ivonise Nascimento Santos	46,90	49,08
103.739-0	Evlyn Christine Cavalcanti Hutzler	46,90	49,08
104.928-3	Valcir Pereira da Silva	46,90	49,08
106.899-7	Roberta Cardoso Morais	46,90	49,08
106.916-0	Paulo Augusto de Oliveira Neto	29,70	37,20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2024.

HÉLIO GUABIRABA
Presidente em Exercício

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

E R R A T A :

Resolução nº 97/2024, de 02/03/2024.

ONDE SE LÊ: 105.324-8,

LEIA-SE: 106.666-8.

E R R A T A :

Resolução nº 139/2024, de 11 de março de 2024.

ONDE SE LÊ: Ari Mendes do Nascimento,

LEIA-SE: Ari Mendes dos Santos

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.
No dia 29 de fevereiro de 2024, às 11h00, na sala das comissões, teve início a 02ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença da Vereadora Michele Collins, Vereador Samuel Salazar e Vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de Fevereiro de 2024, que foi aprovada por todos presentes. Na sequência, passou-se a deliberar sobre os seguintes projetos:
PLE 01/2024, de autoria do Poder Executivo, que Altera os Artigos 5° e 7° da Lei Municipal nº 19.166, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 229/2023, de autoria do Vereador Osmar Ricardo, que Dispõe sobre adaptações nas agências e postos bancários para atendimento a deficientes visuais. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 260/2023, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, que institui o "Mês Maio Furta-Cor" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS SUPRESSIVAS de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 264/2023, de autoria da Vereadora Michele Collins, que Institui o "Dia Municipal do Missionário Recifense" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 268/2023, de autoria do Vereador Felipe Alecrim, que Torna obrigatória a avaliação de integridade nas contratações públicas que menciona no município de Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 272/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que institui o "Dia Municipal do Cinema Educativo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 273/2023, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, que Institui o "Dia Municipal da Corrida de Rua Santo's Silvestre" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 274/2023, de autoria da Vereadora Aline Mariano, que Institui a "Semana de Incentivo à Doação de Cabelos às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 275/2023, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, que Institui, no "Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife", a Semana de Conscientização sobre a Terceirização sem Calote. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA SUPRESSIVA de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 276/2023, de autoria do Vereador Alcides Cardoso, que Declara Patrono do Carnaval do Recife o Sr. Enéas Freire. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 277/2023, de autoria da Vereadora Elaine Cristina, que Institui o "Dia Municipal da Menina" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 278/2023, de autoria do Vereador Felipe Alecrim, que Altera o nome da "Rua Bom Jesus da Lapa", localizada no Bairro Torre, no município do Recife, para "Rua Irmã Adélia". Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 279/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que Declara a "Banda Devotos" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PLO 05/2024, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que Declara o "Instituto Dom Helder Câmara (IDHEC)" Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA SUPRESSIVA de relatoria do Vereador Zé Neto
PDL 56/2023, de autoria do Vereador Rinaldo Júnior, que Concede o Título de Cidadã do Recife a Karla Maria de Oliveira Almeida. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes, o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 57/2023, de autoria da Vereadora Aline Mariano, que Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Artista Plástico Leopoldo Nóbrega. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 58/2023, de autoria do Vereador Ronaldo Lopes, que Concede o Título de Cidadão do Recife ao Dr. Álvaro Dantas de Almeida Júnior. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO,relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 59/2023, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá , que Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Ranilson Brandão Ramos. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 60/2023, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que Concede o Título de Cidadã do Recife à Sra. Mônica Felts de La Roca Soares. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 62/2023, de autoria do Vereador Victor André Gomes, que Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Álvaro Porto de Barros. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 63/2023, de autoria da Vereadora Elaine Cristina, que Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. Manoel Nascimento Costa. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 64/2023, de autoria da Vereadora Elaine Cristina, que Concede a Medalha de Mérito Olegário Mariano a Sr.ª Maria Guadalupe Freitas de Oliveira Silva. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 65/2023, de autoria do Vereador Felipe Alecrim , que Concede o Título de Cidadão do Recife ao Arcebispo Dom Paulo Jackson Nóbrega de Souza por relevantes serviços prestados à sociedade recifense. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 04/2023, de autoria do Vereador Zé Neto, que Concede o Título de Cidadã do Recife à Sra. Jullimária Dutra. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Samuel Salazar.
Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião ordinária, comunicando que a distribuição dos projetos será encaminhada em seguida às respectivas assessorias dos membros. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 07 Março de de 2024. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA - ZÉ NETO Presidente. RINALDO JUNIOR Vice- Presidente. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. LIANA CIRNE - Membro Suplente. ADERALDO PINTO Membro Efetivo. FRED FERREIRA Membro Suplente.

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatura, de forma hibrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente; o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo e a Vereadora Cida Pedrosa, Vice-presidente, ausente por motivo justificado. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores, ao Vereador Hélio Guabiraba e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. A seguir, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Após, a Vereadora Ana Lúcia colocou em discussão o parecer de relatoria da Vereadora Cida Pedrosa: PDL nº 67/2023, que foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 319 § 1º, que submetido à discussão, foi aprovado pela comissão. Depois, o Vereador Hélio Guabiraba colocou em discussão os pareceres de sua relatoria: PDL nº 59/2023, PDL nº 62/2023 e PDL nº 64/2023. O PDL nº 66/2023, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 319 § 1º, todos submetidos à discussão, foram aprovados pela comissão. Logo após, a Vereadora Ana Lúcia colocou em discussão os pareceres de sua relatoria: PDL nº 56/2023, PDL nº 60/2023. Os PDL nº 58/2023 e PDL nº 01/2024 foram dispensados do prazo de emendas, de acordo com Art. 319 § 1º, todos os pareceres submetidos à discussão, foram aprovados pela comissão. Em seguida, a Presidente desta comissão distribuiu os projetos, de comum acordo entre os vereadores, ficando assim: para sua relatoria: PLO nº 282/2019, PLO nº 315/2021, PLO nº 378/2021, PLO nº 228/2021, PLO nº 411/2021, PLO nº 233/2022, PLO nº 250/2022, PLO nº 200/2022, PLO nº 321/2022, PLO nº 152/2022, PLO nº 263/2022, PLO nº 153/2023, PLO nº 09/2023, PLO nº 14/2023, PLO nº 45/2023, PLO nº 67/2023, PLO nº 86/2023, PLO nº 92/2023, PLO nº 95/2023, PLO nº169/2023, PLO nº 170/2023, PLO nº 194/2023, PLO nº 211/2023, PLO nº 242/2023, PLO nº 278/2023, PLO nº 282/2023, PLO nº 296/2023, PLO nº 303/2023, PLO nº 307/2023 e PLO nº 310/2023. Para a relatoria da Vereadora Cida Pedrosa: PLO nº 173/20219, PLO nº 298/2022, PLO nº 323/2022, PLO nº 324/2022, PLO nº 79/2022, PLO nº 33/2022, PLO nº 327/2022, PLO nº 305/2022, PRES nº 06/2023, PLO nº 71/2023, PLO nº 73/2023, PLO nº 80/2023, PRES nº 29/2023, PLO nº 226/2023, PLO nº 257/2023, PLO nº 283/2023, PLO nº 285/2023, PLO nº 288/2023, PLO nº 292/2023, PLO nº 295/2023, PLO nº 298/2023, PLO nº 304/2023, PLO nº 305/2023, PLO nº 306/2023, PLO nº 308/2023, PLO nº 309/2023, PLO nº 311/2023, PLO nº 312/2023 e PLO nº 313/2023. Para o Vereador Hélio Guabiraba: PLO nº 73/2019, PLO nº 365/2021, PLO nº 405/2021, PLO nº 221/2021, PLO nº 237/2022, PLO nº 50/2022, PLO nº 96/2022, PRES nº 02/2022, PLO nº 159/2022, PLO nº 254/2022, PLO nº 310/2022, PLO nº 185/2022, PLO nº 279/2022, PRES nº 12/2023, PRES nº 13/2023, PLO nº 20/2023, PLO nº 44/2023, PLO nº 63/2023, PLO nº 84/2023, PLO nº 91/2023, PLO nº 124/2023, PRES nº 17/2023, PLO nº 185/2023, PLO nº 206/2023, PLO nº 228/2023, PLO nº 264/2023, PLO nº 273/2023, PLO nº 276/2023, PLO nº 290/2023 e PLO nº 297/2023. Concluindo, sem mais assuntos a serem discutidos, a Vereadora Ana Lúcia encerra a presente reunião, agradecendo aos funcionários da câmara e aos assessores dos gabinetes presentes. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de fevereiro de 2024. Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereadora Liana Cirne – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXXI - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024 027 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Desabastecimento de água

O vereador Almir Fernando (PCdoB) anunciou que realizará uma audiência pública no dia 22 deste mês para debater os problemas de abastecimento de água dos bairros da Zona do Recife. “A falta de água é um grave problema enfrentado pela população. Por isso, vou debater esse tema e quero aproveitar para convidar a todos para a audiência. Ela contará com a presença do diretor Regional Metropolitano da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Flávio Coutinho”, afirmou, na reunião plenária realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã desta terça-feira (12).

“O que o Governo do Estado está fazendo com o abastecimento de água, sobretudo na Zona Norte, é um absurdo. É raro ter água nas torneiras. Parece até que o Governo tem uma aliança com os carros-pipa, que são pagos para atender a população”, ironizou o parlamentar. Segundo ele, falta “investimento na Compesa para melhorar o abastecimento”.



Almir Fernando vai debater problemas enfrentados por moradores da Zona Norte

Ele observou que tem feito cobranças frequentes sobre a falta de água nas comunidades, no plenário da Câmara do Recife, pois esse é um tema preponderante do seu mandato. “Na época do governador Paulo Câmara, eu também fazia cobranças, apesar de sermos aliados”.

Ainda no seu discurso, o vereador abordou outros dois temas: ele parabenizou as mulheres pela data comemorativa do 8 de Março. “Faço minha homenagem a todas as mulheres, pois entendo que é importante existir uma data para lembrar a luta de vocês. Mas, aproveito para dizer que eu acho que a mulher é para ser comemorada todos os dias”. Almir também lembrou que no dia 12, o Recife está completando 487 anos. “Também quero parabenizar o povo guerreiro desta cidade, pelo aniversário da cidade”, disse.

Regularização de Nova Morada



Davi Muniz convidou para audiência sobre o assunto

Buscar soluções para o processo de doação de 24 hectares de terras pertencentes a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) em favor da Comunidade de Nova Morada, no bairro da Várzea. É esse o objetivo de uma audiência pública que deve acontecer no plenarinho da Câmara do Recife na tarde da próxima segunda-feira (18). O assunto foi discutido durante a reunião plenária da Casa desta terça-feira (12) pelo vereador Davi Muniz (PSB), que propôs o debate por meio do requerimento nº 1144/2024.

De acordo com Muniz, que fez um convite aos vereadores para que participem da audiência, a doação deve trazer segurança para os moradores da Zona 06 da Comunidade Nova Morada. “Dez anos atrás, as pessoas ali entraram e fizeram as suas vidas, as suas casas. E hoje não conseguem dormir em paz por falta da regularização dos imóveis onde vivem, sendo ameaçadas constantemente”.

O parlamentar afirmou que a UFRPE é favorável à doação para a Prefeitura do Recife para que o local seja classificado como uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS). No entanto, segundo ele, a operação encontra resistências dentro do próprio Executivo.

“Eu não estou entendendo por que o secretário de Mobilidade, Carlos Muniz, que foi convidado para estar presente na segunda-feira, vê alguma irregularidade nisso. A Rural quer doar. Está tudo mapeado já em cartório, pronto para entregar ao prefeito João Campos (PSB). Vai virar área ZEIS para o povo ali ter saneamento, drenagem, rua calçada, escola, creche. E a gente não consegue. É direito do cidadão recifense e brasileiro”.

Filiação ao PSB



Chico Kiko repercutiu a sua saída do PP

Na noite da última segunda-feira (11), o vereador Chico Kiko assinou sua ficha de filiação ao Partido Socialista Brasileiro (PSB). O ato foi o tema de um discurso proferido na reunião plenária desta terça-feira (12) pelo parlamentar, antes filiado ao Partido Progressista (PP). Na ocasião ele teceu agradecimentos à antiga legenda e falou sobre suas perspectivas na nova sigla partidária.

Ao tratar de sua desfiliação do PP, Chico Kiko falou sobre parcerias que cultivou no partido e disse ser grato, especialmente, ao antigo presidente Severino Cavalcanti, falecido em 2020. “Estou saindo, mas estou deixando um leque de amigos que foram importantes na minha passagem pelo Partido Progressista”.

Líder da bancada de governo na Câmara, o vereador Samuel Salazar (MDB) parabenizou o colega pela opção. “Tenha certeza de que estamos do mesmo lado, na mesma direção. Tenho certeza de que Vossa Excelência fez a escolha certa”. Os vereadores Aderaldo Pinto (PSB) e Victor André Gomes (UB) também se pronunciaram para fazer votos de sucesso a Chico Kiko.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br